Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

quarta-feira, 29 de outubro de 2003 - nº 438 - Ano VII

Esta edição tem 24 páginas

Imprensa Oficial na internet acesse o site: http://www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.htm

PORTARIA N.º 708/2003 - SAD
de 28 de Outubro de 2003.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e considerando o preenchimento do pré-requisito do acesso lógico prioritário/ secundário, exigido pelo Plano de Carreiras criado pela Lei Municipal N.º 2.399/90 e Leis Complementares; a existência de vaga e a avaliação do servidor realizada por sua Chefia imediata, pelo Secretário da área e pelo Departamento de Recursos Humanos, quanto a suas qualificações, capacitação técnica, intelectual e psicológica, resolve

REENQUADRAR

O servidor municipal Sr. **ADALBERTO ROSA DE SOUZA**, portador da cédula de identidade RG n.º 29.718.315-1 e CPF n.º 158.670.978-03, no emprego de Agente Administrativo I, na Secretaria de Turismo e Meio Ambiente.

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, data supra.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 709/2003 - SAD
de 28 de Outubro de 2003.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e considerando o preenchimento do pré-requisito do acesso lógico prioritário/ secundário, exigido pelo Plano de Carreiras criado pela Lei Municipal N.º 2.399/90 e Leis Complementares; a existência de vaga e a avaliação da servidora realizada por sua Chefia imediata, pelo Secretário da área e pelo Departamento de Recursos Humanos, quanto a suas qualificações, capacitação técnica, intelectual e psicológica, resolve

REENQUADRAR

A servidora municipal Sra. **ADELAIDE CRISTINA VERONEZI**, portadora da cédula de identidade RG n.º 19.389.446-4 e CPF n.º 054.504.538-09, no emprego de Agente de Tributos, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, data supra.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 710/2003 - SAD
de 28 de Outubro de 2003.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e considerando o preenchimento do pré-requisito do acesso lógico prioritário/ secundário, exigido pelo Plano de Carreiras criado pela Lei Municipal N.º 2.399/90 e Leis Complementares; a existência de vaga e a avaliação da servidora realizada por sua Chefia imediata, pelo Secretário da área e pelo Departamento de Recursos Humanos, quanto a suas qualificações, capacitação técnica, intelectual e psicológica, resolve

REENQUADRAR

A servidora municipal Sra. **ADRIANA DOS SANTOS PINHEIRO**, portadora da cédula de identidade RG n.º 24.234.796-4 e CPF n.º 280.859.938-21, no emprego de Agente Administrativo I, na Secretaria de Obras.

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, data supra.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 711/2003 - SAD
de 28 de Outubro de 2003.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e considerando o preenchimento do pré-requisito do acesso lógico prioritário/ secundário, exigido pelo Plano de Carreiras criado pela Lei Municipal N.º 2.399/90 e Leis Complementares; a existência de vaga e a avaliação da servidora realizada por sua Chefia imediata, pelo Secretário da área e pelo Departamento de Recursos Humanos, quanto a suas qualificações, capacitação técnica, intelectual e psicológica, resolve

REENQUADRAR

A servidora municipal Sra. **ADRIANA MENINO**, portadora da cédula de identidade RG n.º 30.600.106-8 e CPF n.º 151.466.808-41, no emprego de Comprador, na Secretaria da Administração.

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, data supra.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 712/2003 - SAD
de 28 de Outubro de 2003.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e considerando o preenchimento do pré-requisito do acesso lógico prioritário/ secundário, exigido pelo Plano de Carreiras criado pela Lei Municipal N.º 2.399/90 e Leis Complementares; a existência de vaga e a avaliação do servidor realizada por sua Chefia imediata, pelo Secretário da área e pelo Departamento de Recursos Humanos, quanto a suas qualificações, capacitação técnica, intelectual e psicológica, resolve

REENQUADRAR

O servidor municipal Sr. **AIRTON APARECIDO CAETANO**, portador da cédula de identidade RG n.º 17.289.724 e CPF n.º 059.056.328-98, no emprego de Ajudante de Conservação, na Secretaria de Serviços Públicos.

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, data supra.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 713/2003 - SAD
de 28 de Outubro de 2003.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e considerando o preenchimento do pré-requisito do acesso lógico prioritário/ secundário, exigido pelo Plano de Carreiras criado pela Lei Municipal N.º 2.399/90 e Leis Complementares; a existência de vaga e a avaliação da servidora realizada por sua Chefia imediata, pelo Secretário da área e pelo Departamento de Recursos Humanos, quanto a suas qualificações, capacitação técnica, intelectual e psicológica, resolve

REENQUADRAR

A servidora municipal Sra. **ALAIDE PEREIRA**

Poder Executivo

Prefeito José Roberto Trícoli - Vice-prefeito Mário Yassuo Inui
Palácio Jerônimo de Camargo - Av. da Saudade, 252 Centro - CEP:12.940-560

DE ANDRADE OUTI, portadora da cédula de identidade RG n.º 11.476.021 e CPF n.º 163.068.258-60, no emprego de Copeira, no Fundo Social de Solidariedade.

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, data supra.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 714/2003 - SAD
de 28 de Outubro de 2003.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e considerando o preenchimento do pré-requisito do acesso lógico prioritário/ secundário, exigido pelo Plano de Carreiras criado pela Lei Municipal N.º 2.399/90 e Leis Complementares; a existência de vaga e a avaliação do servidor realizada por sua Chefia imediata, pelo Secretário da área e pelo Departamento de Recursos Humanos, quanto a suas qualificações, capacitação técnica, intelectual e psicológica, resolve

REENQUADRAR

O servidor municipal Sr. **ALESIO APARECIDO DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG n.º 30.609.503-8 e CPF n.º 106.134.028-71, no emprego de Reparador Geral, na Secretaria de Turismo e Meio Ambiente.

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, data supra.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 715/2003 - SAD
de 28 de Outubro de 2003.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e considerando o preenchimento do pré-requisito do acesso lógico prioritário/ secundário, exigido pelo Plano de Carreiras criado pela Lei Municipal N.º 2.399/90 e Leis Complementares; a existência de vaga e a avaliação do servidor realizada por sua Chefia imediata, pelo Secretário da área e pelo Departamento de Recursos Humanos, quanto a suas qualificações, capacitação técnica, intelectual e psicológica, resolve

REENQUADRAR

O servidor municipal Sr. **ALESSANDRO BORGES FÁBREGA**, portador da cédula de identidade RG n.º 28.923.047-0 e CPF n.º 278.923.498-12, no emprego de Coordenador Especial de Conservação de Vias Urbanas, na Secretaria de Serviços Públicos.

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, data supra.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 716/2003 - SAD
de 28 de Outubro de 2003.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e considerando o preenchimento do pré-requisito do acesso lógico prioritário/ secundário, exigido pelo Plano de Carreiras criado pela Lei Municipal N.º 2.399/90 e Leis Complementares; a existência de vaga e a avaliação do servidor realizada por sua Chefia imediata, pelo Secretário da área e pelo Departamento de Recursos Humanos, quanto a suas qualificações, capacitação técnica, intelectual e psicológica, resolve

REENQUADRAR

O servidor municipal Sr. **ALEXANDRE COSTA RODRIGUES**, portador da cédula de identidade RG n.º 29.718.552-4 e CPF n.º 274.249.888-59, no emprego de Operador de Computacão, na Secretaria de Governo.

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, data supra.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 717/2003 - SAD
de 28 de Outubro de 2003.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e considerando o preenchimento do pré-requisito do acesso lógico prioritário/ secundário, exigido pelo Plano de Carreiras criado pela Lei Municipal N.º 2.399/90 e Leis Complementares; a existência de vaga e a avaliação da servidora realizada por sua Chefia imediata, pelo Secretário da área e pelo Departamento de Recursos Humanos, quanto a suas qualificações, capacitação técnica, intelectual e psicológica, resolve

REENQUADRAR

A servidora municipal Sra. **ANA MARIA HENRIQUE DE GREGÓRIO**, portadora da cédula de identidade RG n.º 7955588 e CPF n.º 099.392.178-70, no emprego de Monitor Especializado, no Fundo Social de Solidariedade.

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, data supra.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 718/2003 - SAD
de 28 de Outubro de 2003.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e considerando o preenchimento do pré-requisito do acesso lógico prioritário/ secundário, exigido pelo Plano de Carreiras criado pela Lei Municipal N.º 2.399/90 e Leis Complementares; a existência de vaga e a avaliação da servidora realizada por sua Chefia imediata, pelo Secretário da área e pelo Departamento de Recursos Humanos, quanto a suas qualificações, capacitação técnica, intelectual e psicológica, resolve

REENQUADRAR

A servidora municipal Sra. **ANA PAOLA PERGOLA BINATTI**, portadora da cédula de identidade RG n.º 22.950.820-0 e CPF n.º 151.400.868-83, no emprego de Técnico de Enfermagem, na Secretaria de Saúde.

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, data supra.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 719/2003 - SAD
de 28 de Outubro de 2003.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,

Poder Executivo

no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e considerando o preenchimento do pré-requisito do acesso lógico prioritário/ secundário, exigido pelo Plano de Carreiras criado pela Lei Municipal N.º 2.399/90 e Leis Complementares; a existência de vaga e a avaliação do servidor realizada por sua Chefia imediata, pelo Secretário da área e pelo Departamento de Recursos Humanos, quanto a suas qualificações, capacitação técnica, intelectual e psicológica, resolve

REENQUADRAR

O servidor municipal Sr. **ANDRÉ LUIS ELESBÃO PEDROSO**, portador da cédula de identidade RG n.º 27.956.751-0 e CPF n.º 278.320.398-76, no emprego de Agente de Tributos, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Prefeitura da Estância de Atibaia, "*Palácio Jerônimo de Camargo*", data supra.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 720/2003 - SAD
de 28 de Outubro de 2003.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e considerando o preenchimento do pré-requisito do acesso lógico prioritário/ secundário, exigido pelo Plano de Carreiras criado pela Lei Municipal N.º 2.399/90 e Leis Complementares; a existência de vaga e a avaliação da servidora realizada por sua Chefia imediata, pelo Secretário da área e pelo Departamento de Recursos Humanos, quanto a suas qualificações, capacitação técnica, intelectual e psicológica, resolve

REENQUADRAR

A servidora municipal Sra. **ANDRÉA CENSI**, portadora da cédula de identidade RG n.º 25.342.260-7 e CPF n.º 151.457.038-64, no emprego de Escriturário, na Secretaria de Serviços Públicos.

Prefeitura da Estância de Atibaia, "*Palácio Jerônimo de Camargo*", data supra.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 721/2003 - SAD
de 28 de Outubro de 2003.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e considerando o preenchimento do pré-requisito do acesso lógico prioritário/ secundário, exigido pelo Plano de Carreiras criado pela Lei Municipal N.º 2.399/90 e Leis Complementares; a existência de vaga e a avaliação da servidora realizada por sua Chefia imediata, pelo Secretário da área e pelo Departamento de Recursos Humanos, quanto a suas qualificações, capacitação técnica, intelectual e psicológica, resolve

REENQUADRAR

A servidora municipal Sra. **ANDRÉA CRISTINA MIQUELINO**, portadora da cédula de identidade RG n.º 19.264.916 e CPF n.º 102.501.298-41, no emprego de Agente de Tributos, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Prefeitura da Estância de Atibaia, "*Palácio Jerônimo de Camargo*", data supra.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 722/2003 - SAD
de 28 de Outubro de 2003.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e considerando o preenchimento do pré-requisito do acesso lógico prioritário/ secundário, exigido pelo Plano de Carreiras criado pela Lei Municipal N.º 2.399/90 e Leis Complementares; a existência de vaga e a avaliação da servidora realizada por sua Chefia imediata, pelo Secretário da área e pelo Departamento de Recursos Humanos, quanto a suas qualificações, capacitação técnica, intelectual e psicológica, resolve

REENQUADRAR

A servidora municipal Sra. **ANDRÉIA DE LIMA SEIXAS**, portadora da cédula de identidade RG n.º 28.077.479-5 e CPF n.º 283.728.928-06, no emprego de Agente de Tributos, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Prefeitura da Estância de Atibaia, "*Palácio Jerônimo de Camargo*", data supra.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 723/2003 - SAD
de 28 de Outubro de 2003.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e considerando o preenchimento do pré-requisito do acesso lógico prioritário/ secundário, exigido pelo Plano de Carreiras criado pela Lei Municipal N.º 2.399/90 e Leis Complementares; a existência de vaga e a avaliação da servidora realizada por sua Chefia imediata, pelo Secretário da área e pelo Departamento de Recursos Humanos, quanto a suas qualificações, capacitação técnica, intelectual e psicológica, resolve

REENQUADRAR

A servidora municipal Sra. **ANGELA MARIA PEREIRA DA FONSECA**, portadora da cédula de identidade RG n.º 26.779.391-1 e CPF n.º 155.883.258-00, no emprego de Escriturário Especializado, na Secretaria de Educação e Cultura.

Prefeitura da Estância de Atibaia, "*Palácio Jerônimo de Camargo*", data supra.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 724/2003 - SAD
de 28 de Outubro de 2003.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e considerando o preenchimento do pré-requisito do acesso lógico prioritário/ secundário, exigido pelo Plano de Carreiras criado pela Lei Municipal N.º 2.399/90 e Leis Complementares; a existência de vaga e a avaliação do servidor realizada por sua Chefia imediata, pelo Secretário da área e pelo Departamento de Recursos Humanos, quanto a suas qualificações, capacitação técnica, intelectual e psicológica, resolve

REENQUADRAR

O servidor municipal Sr. **ANTONIO CARLOS FERREIRA**, portador da cédula de identidade RG n.º 46947 e CPF n.º 073.723.698-19, no emprego de Coordenador Especial de Execução de Obras, na Secretaria de Obras.

Prefeitura da Estância de Atibaia, "*Palácio Jerônimo de Camargo*", data supra.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 725/2003 - SAD
de 28 de Outubro de 2003.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são

Poder Executivo

conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e considerando o preenchimento do pré-requisito do acesso lógico prioritário/ secundário, exigido pelo Plano de Carreiras criado pela Lei Municipal N.º 2.399/90 e Leis Complementares; a existência de vaga e a avaliação do servidor realizada por sua Chefia imediata, pelo Secretário da área e pelo Departamento de Recursos Humanos, quanto a suas qualificações, capacitação técnica, intelectual e psicológica, resolve

REENQUADRAR

O servidor municipal Sr. **ANTONIO CATIGERÓ PAULA SANTOS**, portador da cédula de identidade RG n.º 18.009.613 e CPF n.º 270.743.038-28, no emprego de Padeiro, na Secretaria de Educação e Cultura.

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, data supra.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 726/2003 - SAD
de 28 de Outubro de 2003.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

PROMOVER

Com fundamento na Lei Municipal N.º 2.406/ 900 e alterada pela Lei Complementar N.º 09/ 91, anexo II, a Sra. **APARECIDA DE FÁTIMA STUANI PINTO**, portadora da cédula de identidade RG n.º 8.379.540 e CPF n.º 247.610.008-05, no emprego de Professor IB, na Secretaria de Educação e Cultura.

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, data supra.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 727/2003 - SAD
de 28 de Outubro de 2003.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e considerando o preenchimento do pré-requisito do acesso lógico prioritário/ secundário, exigido pelo Plano de Carreiras criado pela Lei Municipal N.º 2.399/90 e Leis Complementares; a existência de vaga e a avaliação da servidora realizada por sua Chefia imediata, pelo Secretário da área e pelo Departamento de Recursos Humanos, quanto a suas qualificações, capacitação técnica, intelectual e psicológica, resolve

REENQUADRAR

A servidora municipal Sra. **ARLETE DOROTHOTO**, portadora da cédula de identidade RG n.º 8.142.516 e CPF n.º 821.463.148-34, no emprego de Escriturário Especializado, na Secretaria de Governo.

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, data supra.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 728/2003 - SAD
de 28 de Outubro de 2003.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e considerando o preenchimento do pré-requisito do acesso lógico prioritário/ secundário, exigido pelo Plano de Carreiras criado pela Lei Municipal N.º 2.399/90 e Leis Complementares; a existência de vaga e a avaliação da servidora realizada por sua Chefia imediata, pelo Secretário da área e pelo Departamento de Recursos Humanos, quanto a suas qualificações, capacitação técnica, intelectual e psicológica, resolve

REENQUADRAR

A servidora municipal Sra. **CARLA GIOVANA MORENO MARTINS**, portadora da cédula de identidade RG n.º 26.330.888-1 e CPF n.º 247.223.798-74, no emprego de Secretaria Administrativa, na Secretaria dos Assuntos Jurídicos.

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, data supra.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 729/2003 - SAD
de 28 de Outubro de 2003.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e considerando o preenchimento do pré-requisito do acesso lógico prioritário/ secundário, exigido pelo Plano de Carreiras criado pela Lei Municipal N.º 2.399/90 e Leis Complementares; a existência de vaga e a avaliação do servidor realizada por sua Chefia imediata, pelo Secretário da área e pelo Departamento de Recursos Humanos, quanto a suas qualificações, capacitação técnica, intelectual e psicológica, resolve

REENQUADRAR

O servidor municipal Sr. **CARLOS EDUARDO DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 10.141.192 e CPF n.º 900.443.128-49, no emprego de Técnico de Enfermagem, na Secretaria de Saúde.

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, data supra.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 730/2003 - SAD
de 28 de Outubro de 2003.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e considerando o preenchimento do pré-requisito do acesso lógico prioritário/ secundário, exigido pelo Plano de Carreiras criado pela Lei Municipal N.º 2.399/90 e Leis Complementares; a existência de vaga e a avaliação do servidor realizada por sua Chefia imediata, pelo Secretário da área e pelo Departamento de Recursos Humanos, quanto a suas qualificações, capacitação técnica, intelectual e psicológica, resolve

REENQUADRAR

O servidor municipal Sr. **CARLOS LUIZ BUENO MORENO**, portador da cédula de identidade RG n.º 14.204.933-5 e CPF n.º 059.052.458-51, no emprego de Monitor Artístico, na Secretaria de Educacão e Cultura.

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, data supra.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 731/2003 - SAD
de 28 de Outubro de 2003.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e considerando o preenchimento do pré-requisito do acesso lógico prioritário/ secundário, exigido pelo Plano de Carreiras criado pela Lei Municipal N.º 2.399/90 e Leis Complementares; a existência de vaga e a avaliação do servidor realizada por sua Chefia imediata, pelo Secretário da área e pelo

Poder Executivo

Departamento de Recursos Humanos, quanto a suas qualificações, capacitação técnica, intelectual e psicológica, resolve

REENQUADRAR

O servidor municipal Sr. **CARLOS TAKESHI HERNANDES NAKAMURA**, portador da cédula de identidade RG n.º 11.619.929 e CPF n.º 060.396.578-47, no emprego de Coordenador Especial de Estradas Municipais, na Secretaria de Serviços Públicos.

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, data supra.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 732/2003 - SAD
de 28 de Outubro de 2003.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e considerando o preenchimento do pré-requisito do acesso lógico prioritário/ secundário, exigido pelo Plano de Carreiras criado pela Lei Municipal N.º 2.399/90 e Leis Complementares; a existência de vaga e a avaliação da servidora realizada por sua Chefia imediata, pelo Secretário da área e pelo Departamento de Recursos Humanos, quanto a suas qualificações, capacitação técnica, intelectual e psicológica, resolve

REENQUADRAR

A servidora municipal Sra. **CLAUDIA APARECIDA ROSA BASSI**, portadora da cédula de identidade RG n.º 19.389.368 e CPF n.º 253.434.578-86, no emprego de Escriturário de Pessoal, na Secretaria da Administração.

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, data supra.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 733/2003 - SAD
de 28 de Outubro de 2003.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e considerando o preenchimento do pré-requisito do acesso lógico prioritário/ secundário, exigido pelo Plano de Carreiras criado pela Lei Municipal N.º 2.399/90 e Leis Complementares; a existência de vaga e a avaliação da servidora realizada por sua Chefia imediata, pelo Secretário da área e pelo Departamento de Recursos Humanos, quanto a suas qualificações, capacitação técnica, intelectual e psicológica, resolve

REENQUADRAR

A servidora municipal Sra. **CLÉA DE OLIVEIRA DORATIOTTO**, portadora da cédula de identidade RG n.º 6.506.001 e CPF n.º 189.334.018-06, no emprego de Escriturário, na Secretaria de Governo.

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, data supra.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 734/2003 - SAD
de 28 de Outubro de 2003.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e considerando o preenchimento do pré-requisito do acesso lógico prioritário/ secundário, exigido pelo Plano de Carreiras criado pela Lei Municipal N.º 2.399/90 e Leis Complementares; a existência de vaga e a avaliação do servidor realizada por sua Chefia imediata, pelo Secretário da área e pelo Departamento de Recursos Humanos, quanto a suas qualificações, capacitação técnica, intelectual e psicológica, resolve

REENQUADRAR

O servidor municipal Sr. **COSME MATEUS DE LIMA**, portador da cédula de identidade RG n.º 18.153.278 e CPF n.º 383.356.468-72, no emprego de Coordenador Especial de Execução de Obras, na Secretaria de Obras.

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, data supra.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 735/2003 - SAD
de 28 de Outubro de 2003.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e considerando o preenchimento do pré-requisito do acesso lógico prioritário/ secundário, exigido pelo Plano de Carreiras criado pela Lei Municipal N.º 2.399/90 e Leis Complementares; a existência de vaga e a avaliação da servidora realizada por sua Chefia imediata, pelo Secretário da área e pelo Departamento de Recursos Humanos, quanto a suas qualificações, capacitação técnica, intelectual e psicológica, resolve

REENQUADRAR

A servidora municipal Sra. **CRISTIANA CORREA DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade RG n.º 25.870.262-X e CPF n.º 151.232.968-16, no emprego de Visitador Sanitário, na Secretaria de Saúde.

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, data supra.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 736/2003 - SAD
de 28 de Outubro de 2003.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e considerando o preenchimento do pré-requisito do acesso lógico prioritário/ secundário, exigido pelo Plano de Carreiras criado pela Lei Municipal N.º 2.399/90 e Leis Complementares; a existência de vaga e a avaliação do servidor realizada por sua Chefia imediata, pelo Secretário da área e pelo Departamento de Recursos Humanos, quanto a suas qualificações, capacitação técnica, intelectual e psicológica, resolve

REENQUADRAR

O servidor municipal Sr. **CRISTIANO ALBERTO ISIDORO**, portador da cédula de identidade RG n.º 29.030.308-4 e CPF n.º 002.206.798-19, no emprego de Comprador, na Secretaria da Administração.

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, data supra.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 737/2003 - SAD
de 28 de Outubro de 2003.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e considerando o preenchimento do pré-requisito do acesso lógico prioritário/ secundário, exigido pelo Plano de Carreiras criado pela Lei Municipal N.º 2.399/90 e Leis Complementares; a existência de vaga e a avaliação da servidora realizada por sua Chefia imediata, pelo Secretário da área e pelo Departamento de Recursos Humanos, quanto a suas qualificações, capacitação técnica,

Poder Executivo

intelectual e psicológica, resolve

REENQUADRAR

A servidora municipal Sra. **CRISTINA NAICY FERREIRA BEZERRA**, portadora da cédula de identidade RG n.º 25.499.396-5 e CPF n.º 265.350.938-59, no emprego de Oficial de Limpeza Escolar, na Secretaria de Educação e Cultura.

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, data supra.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 738/2003 - SAD
de 28 de Outubro de 2003.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e considerando o preenchimento do pré-requisito do acesso lógico prioritário/ secundário, exigido pelo Plano de Carreiras criado pela Lei Municipal N.º 2.399/90 e Leis Complementares; a existência de vaga e a avaliação da servidora realizada por sua Chefia imediata, pelo Secretário da área e pelo Departamento de Recursos Humanos, quanto a suas qualificações, capacitação técnica, intelectual e psicológica, resolve

REENQUADRAR

A servidora municipal Sra. **DALVA MARQUES ROSA**, portadora da cédula de identidade RG n.º 14.203.615 e CPF n.º 739.520.448-49, no emprego de Técnico de Enfermagem, na Secretaria de Saúde.

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, data supra.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 739/2003 - SAD
de 28 de Outubro de 2003.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

PROMOVER

Com fundamento na Lei Municipal N.º 2.406/ 90 e alterada pela Lei Complementar N.º 09/91, anexo II, a Sra. **DANIELA FONTANA NOGUERO**, portadora da cédula de identidade RG n.º 33.812.136-5 e CPF n.º 274.529.228-59, no emprego de Professor IB, na Secretaria de Educação e Cultura.

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, data supra.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 740/2003 - SAD
de 28 de Outubro de 2003.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e considerando o preenchimento do pré-requisito do acesso lógico prioritário/ secundário, exigido pelo Plano de Carreiras criado pela Lei Municipal N.º 2.399/90 e Leis Complementares; a existência de vaga e a avaliação da servidora realizada por sua Chefia imediata, pelo Secretário da área e pelo Departamento de Recursos Humanos, quanto a suas qualificações, capacitação técnica, intelectual e psicológica, resolve

REENQUADRAR

A servidora municipal Sra. **DANIELE APARECIDA DE CAMPOS SOUZA**, portadora da cédula de identidade RG n.º 33.731.208-4 e CPF n.º 259.445.168-10, no emprego de Agente de Tributos, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, data supra.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 741/2003 - SAD
de 28 de Outubro de 2003.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e considerando o preenchimento do pré-requisito do acesso lógico prioritário/ secundário, exigido pelo Plano de Carreiras criado pela Lei Municipal N.º 2.399/90 e Leis Complementares; a existência de vaga e a avaliação da servidora realizada por sua Chefia imediata, pelo Secretário da área e pelo Departamento de Recursos Humanos, quanto a suas qualificações, capacitação técnica, intelectual e psicológica, resolve

REENQUADRAR

A servidora municipal Sra. **DEISE APARECIDA DE SOUZA**, portadora da cédula de identidade RG n.º 20.705.595 e CPF n.º 093.914.928-19, no emprego de Oficial de Limpeza Escolar, na Secretaria de Educação e Cultura.

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, data supra.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 742/2003 - SAD
de 28 de Outubro de 2003.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e considerando o preenchimento do pré-requisito do acesso lógico prioritário/ secundário, exigido pelo Plano de Carreiras criado pela Lei Municipal N.º 2.399/90 e Leis Complementares; a existência de vaga e a avaliação do servidor realizada por sua Chefia imediata, pelo Secretário da área e pelo Departamento de Recursos Humanos, quanto a suas qualificações, capacitação técnica, intelectual e psicológica, resolve

REENQUADRAR

O servidor municipal Sr. **DIRCEU DOS SANTOS RODRIGUES**, portador da cédula de identidade RG n.º 17.989.906 e CPF n.º 096.999.328-56, no emprego de Mecânico de Autos, na Secretaria de Serviços Públicos.

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, data supra.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 743/2003 - SAD
de 28 de Outubro de 2003.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e considerando o preenchimento do pré-requisito do acesso lógico prioritário/ secundário, exigido pelo Plano de Carreiras criado pela Lei Municipal N.º 2.399/90 e Leis Complementares; a existência de vaga e a avaliação do servidor realizada por sua Chefia imediata, pelo Secretário da área e pelo Departamento de Recursos Humanos, quanto a suas qualificações, capacitação técnica, intelectual e psicológica, resolve

REENQUADRAR

O servidor municipal Sr. **DONIZETE BENEDITO GOMES**, portador da cédula de identidade RG n.º 21.229.523 e CPF n.º

Poder Executivo

120.677.978-08, no emprego de Ajudante de Manutenção, na Secretaria de Educação e Cultura.

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, data supra.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 744/2003 - SAD
de 28 de Outubro de 2003.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e considerando o preenchimento do pré-requisito do acesso lógico prioritário/ secundário, exigido pelo Plano de Carreiras criado pela Lei Municipal N.º 2.399/90 e Leis Complementares; a existência de vaga e a avaliação do servidor realizada por sua Chefia imediata, pelo Secretário da área e pelo Departamento de Recursos Humanos, quanto a suas qualificações, capacitação técnica, intelectual e psicológica, resolve

REENQUADRAR

O servidor municipal Sr. **DOUGLAS LUIZ DE MELO**, portador da cédula de identidade RG n.º 32.043.288-9 e CPF n.º 102.200.588-06, no emprego de Agente de Tributos, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, data supra.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 745/2003 - SAD
de 28 de Outubro de 2003.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e considerando o preenchimento do pré-requisito do acesso lógico prioritário/ secundário, exigido pelo Plano de Carreiras criado pela Lei Municipal N.º 2.399/90 e Leis Complementares; a existência de vaga e a avaliação do servidor realizada por sua Chefia imediata, pelo Secretário da área e pelo Departamento de Recursos Humanos, quanto a suas qualificações, capacitação técnica, intelectual e psicológica, resolve

REENQUADRAR

O servidor municipal Sr. **EDISON DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG n.º 22.809.967-5 e CPF n.º 120.476.688-67, no emprego de Pintor de Manutenção, na Secretaria de Obras.

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, data supra.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 746/2003 - SAD
de 28 de Outubro de 2003.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e considerando o preenchimento do pré-requisito do acesso lógico prioritário/ secundário, exigido pelo Plano de Carreiras criado pela Lei Municipal N.º 2.399/90 e Leis Complementares; a existência de vaga e a avaliação da servidora realizada por sua Chefia imediata, pelo Secretário da área e pelo Departamento de Recursos Humanos, quanto a suas qualificações, capacitação técnica, intelectual e psicológica, resolve

REENQUADRAR

A servidora municipal Sra. **EDNA FERREIRA DA COSTA**, portadora da cédula de identidade RG n.º 24.913.776-8 e CPF n.º 186.261.158-06, no emprego de Monitor de Biblioteca, na Secretaria de Educação e Cultura.

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, data supra.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 747/2003 - SAD
de 28 de Outubro de 2003.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e considerando o preenchimento do pré-requisito do acesso lógico prioritário/ secundário, exigido pelo Plano de Carreiras criado pela Lei Municipal N.º 2.399/90 e Leis Complementares; a existência de vaga e a avaliação do servidor realizada por sua Chefia imediata, pelo Secretário da área e pelo Departamento de Recursos Humanos, quanto a suas qualificações, capacitação técnica, intelectual e psicológica, resolve

REENQUADRAR

O servidor municipal Sr. **EDSON CARLOS DE CAMPOS MARQUES**, portador da cédula de identidade RG n.º 15.621.525 e CPF n.º 102.285.528-00, no emprego de Agente de Execuções Fiscais, na Secretaria dos Assuntos Jurídicos.

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, data supra.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 748/2003 - SAD
de 28 de Outubro de 2003.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e considerando o preenchimento do pré-requisito do acesso lógico prioritário/ secundário, exigido pelo Plano de Carreiras criado pela Lei Municipal N.º 2.399/90 e Leis Complementares; a existência de vaga e a avaliação do servidor realizada por sua Chefia imediata, pelo Secretário da área e pelo Departamento de Recursos Humanos, quanto a suas qualificações, capacitação técnica, intelectual e psicológica, resolve

REENQUADRAR

O servidor municipal Sr. **EDU SOARES PASSOS**, portador da cédula de identidade RG n.º 32.340.168-6 e CPF n.º 513.380.685-04, no emprego de Eletricista, na Secretaria de Obras.

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, data supra.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 749/2003 - SAD
de 28 de Outubro de 2003.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e considerando o preenchimento do pré-requisito do acesso lógico prioritário/ secundário, exigido pelo Plano de Carreiras criado pela Lei Municipal N.º 2.399/90 e Leis Complementares; a existência de vaga e a avaliação da servidora realizada por sua Chefia imediata, pelo Secretário da área e pelo Departamento de Recursos Humanos, quanto a suas qualificações, capacitação técnica, intelectual e psicológica, resolve

REENQUADRAR

A servidora municipal Sra. **ELIANE GERAGE**, portadora da cédula de identidade RG n.º 7.536.705-1 e CPF n.º 031.635.538-00, no emprego de Agente de Tributos, na Secretaria

Poder Executivo

de Planejamento e Finanças.

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, data supra.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 750/2003 - SAD
de 28 de Outubro de 2003.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e considerando o preenchimento do pré-requisito do acesso lógico prioritário/ secundário, exigido pelo Plano de Carreiras criado pela Lei Municipal N.º 2.399/90 e Leis Complementares; a existência de vaga e a avaliação da servidora realizada por sua Chefia imediata, pelo Secretário da área e pelo Departamento de Recursos Humanos, quanto a suas qualificações, capacitação técnica, intelectual e psicológica, resolve

REENQUADRAR

A servidora municipal Sra. **ELISABETE DE JESUS BARBOSA**, portadora da cédula de identidade RG n.º 24.812.219-8 e CPF n.º 120.568.898-62, no emprego de Secretária de Escola, na Secretaria de Educação e Cultura.

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, data supra.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 751/2003 - SAD
de 28 de Outubro de 2003.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e considerando o preenchimento do pré-requisito do acesso lógico prioritário/ secundário, exigido pelo Plano de Carreiras criado pela Lei Municipal N.º 2.399/90 e Leis Complementares; a existência de vaga e a avaliação da servidora realizada por sua Chefia imediata, pelo Secretário da área e pelo Departamento de Recursos Humanos, quanto a suas qualificações, capacitação técnica, intelectual e psicológica, resolve

REENQUADRAR

A servidora municipal Sra. **FABIA ELENA MELLO DE MORAES**, portadora da cédula de identidade RG n.º 25.696.600-X e CPF n.º 178.902.858-25, no emprego de Escriturário Especializado, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, data supra.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 752/2003 - SAD
de 28 de Outubro de 2003.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e considerando o preenchimento do pré-requisito do acesso lógico prioritário/ secundário, exigido pelo Plano de Carreiras criado pela Lei Municipal N.º 2.399/90 e Leis Complementares; a existência de vaga e a avaliação do servidor realizada por sua Chefia imediata, pelo Secretário da área e pelo Departamento de Recursos Humanos, quanto a suas qualificações, capacitação técnica, intelectual e psicológica, resolve

REENQUADRAR

O servidor municipal Sr. **FLORISVAL CÂNDIDO RIBEIRO**, portador da cédula de identidade RG n.º 17.611.100 e CPF n.º 063.964.848-70, no emprego de Operador de Equipamento Automotivo III, na Secretaria de Serviços Públicos.

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, data supra.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 753/2003 - SAD
de 28 de Outubro de 2003.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e considerando o preenchimento do pré-requisito do acesso lógico prioritário/ secundário, exigido pelo Plano de Carreiras criado pela Lei Municipal N.º 2.399/90 e Leis Complementares; a existência de vaga e a avaliação da servidora realizada por sua Chefia imediata, pelo Secretário da área e pelo Departamento de Recursos Humanos, quanto a suas qualificações, capacitação técnica, intelectual e psicológica, resolve

REENQUADRAR

A servidora municipal Sra. **GENI JOSÉ DO CARMO BEZERRA**, portadora da cédula de identidade RG n.º 28.187.469-4 e CPF n.º 178.903.378-09, no emprego de Escriturário Especializado, na Secretaria de Educação e Cultura.

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, data supra.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 754/2003 - SAD
de 28 de Outubro de 2003.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e considerando o preenchimento do pré-requisito do acesso lógico prioritário/ secundário, exigido pelo Plano de Carreiras criado pela Lei Municipal N.º 2.399/90 e Leis Complementares; a existência de vaga e a avaliação da servidora realizada por sua Chefia imediata, pelo Secretário da área e pelo Departamento de Recursos Humanos, quanto a suas qualificações, capacitação técnica, intelectual e psicológica, resolve

REENQUADRAR

A servidora municipal Sra. **GILDA MARTA RAMOS SILVA**, portadora da cédula de identidade RG n.º 27.971.492-0 e CPF n.º 154.364.698-09, no emprego de Ajudante de Merenda, na Secretaria de Educacão e Cultura.

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, data supra.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 755/2003 - SAD
de 28 de Outubro de 2003.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e considerando o preenchimento do pré-requisito do acesso lógico prioritário/ secundário, exigido pelo Plano de Carreiras criado pela Lei Municipal N.º 2.399/90 e Leis Complementares; a existência de vaga e a avaliação da servidora realizada por sua Chefia imediata, pelo Secretário da área e pelo Departamento de Recursos Humanos, quanto a suas qualificações, capacitação técnica, intelectual e psicológica, resolve

REENQUADRAR

A servidora municipal Sra. **HILDA ESPIRIDIÃO PEREIRA**, portadora da cédula de identidade RG n.º 16.242.312 e CPF n.º 083.335.418-36, no emprego de Agente

Poder Executivo

Administrativo I, na Secretaria de Serviços Públicos.

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, data supra.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 756/2003 - SAD
de 28 de Outubro de 2003.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e considerando o preenchimento do pré-requisito do acesso lógico prioritário/ secundário, exigido pelo Plano de Carreiras criado pela Lei Municipal N.º 2.399/90 e Leis Complementares; a existência de vaga e a avaliação da servidora realizada por sua Chefia imediata, pelo Secretário da área e pelo Departamento de Recursos Humanos, quanto a suas qualificações, capacitação técnica, intelectual e psicológica, resolve

REENQUADRAR

A servidora municipal Sra. **IEDA MARIA MORENO MARIA**, portadora da cédula de identidade RG n.º 19.264.149 e CPF n.º 061.996.208-95, no emprego de Agente Regulador, na Secretaria de Saúde.

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, data supra.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 757/2003 - SAD
de 28 de Outubro de 2003.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e considerando o preenchimento do pré-requisito do acesso lógico prioritário/ secundário, exigido pelo Plano de Carreiras criado pela Lei Municipal N.º 2.399/90 e Leis Complementares; a existência de vaga e a avaliação do servidor realizada por sua Chefia imediata, pelo Secretário da área e pelo Departamento de Recursos Humanos, quanto a suas qualificações, capacitação técnica, intelectual e psicológica, resolve

REENQUADRAR

O servidor municipal Sr. **IGOR CARDOSO PINHEIRO DOMINGOS**, portador da cédula de identidade RG n.º 34.052.112-0 e CPF n.º 931.877.508-34, no emprego de Escriturário Especializado, na Secretaria de Governo.

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, data supra.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 758/2003 - SAD
de 28 de Outubro de 2003.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e considerando o preenchimento do pré-requisito do acesso lógico prioritário/ secundário, exigido pelo Plano de Carreiras criado pela Lei Municipal N.º 2.399/90 e Leis Complementares; a existência de vaga e a avaliação da servidora realizada por sua Chefia imediata, pelo Secretário da área e pelo Departamento de Recursos Humanos, quanto a suas qualificações, capacitação técnica, intelectual e psicológica, resolve

REENQUADRAR

A servidora municipal Sra. **ILDA NOGUEIRA DANTAS**, portadora da cédula de identidade RG n.º 9.486.442 e CPF n.º 522.479.968-68, no emprego de Merendeira, na Secretaria de Educação e Cultura.

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, data supra.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 759/2003 - SAD
de 28 de Outubro de 2003.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e considerando o preenchimento do pré-requisito do acesso lógico prioritário/ secundário, exigido pelo Plano de Carreiras criado pela Lei Municipal N.º 2.399/90 e Leis Complementares; a existência de vaga e a avaliação do servidor realizada por sua Chefia imediata, pelo Secretário da área e pelo Departamento de Recursos Humanos, quanto a suas qualificações, capacitação técnica, intelectual e psicológica, resolve

REENQUADRAR

O servidor municipal Sr. **JOÃO BATISTA DIOGO PEREIRA**, portador da cédula de identidade RG n.º 21.348.923 e CPF n.º 114.406.288-82, no emprego de Distribuidor de Merenda, na Secretaria de Educação e Cultura.

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, data supra.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 760/2003 - SAD
de 28 de Outubro de 2003.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e considerando o preenchimento do pré-requisito do acesso lógico prioritário/ secundário, exigido pelo Plano de Carreiras criado pela Lei Municipal N.º 2.399/90 e Leis Complementares; a existência de vaga e a avaliação do servidor realizada por sua Chefia imediata, pelo Secretário da área e pelo Departamento de Recursos Humanos, quanto a suas qualificações, capacitação técnica, intelectual e psicológica, resolve

REENQUADRAR

O servidor municipal Sr. **JOÃO DOS SANTOS TENÓRIO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.348.966 e CPF n.º 713.649.358-72, no emprego de Armador de Concreto, na Secretaria de Obras.

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, data supra.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 761/2003 - SAD
de 28 de Outubro de 2003.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e considerando o preenchimento do pré-requisito do acesso lógico prioritário/ secundário, exigido pelo Plano de Carreiras criado pela Lei Municipal N.º 2.399/90 e Leis Complementares; a existência de vaga e a avaliação da servidora realizada por sua Chefia imediata, pelo Secretário da área e pelo Departamento de Recursos Humanos, quanto a suas qualificações, capacitação técnica, intelectual e psicológica, resolve

REENQUADRAR

A servidora municipal Sra. **JOELMA PINTO MIGUEL BONATTI**, portadora da cédula de identidade RG n.º 10.376.637-4 e CPF n.º 072.140.207-00, no emprego de Escriturário Especializado, na Secretaria dos Assuntos Jurídicos.

Poder Executivo

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, data supra.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 762/2003 - SAD
de 28 de Outubro de 2003.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e considerando o preenchimento do pré-requisito do acesso lógico prioritário/ secundário, exigido pelo Plano de Carreiras criado pela Lei Municipal N.º 2.399/90 e Leis Complementares; a existência de vaga e a avaliação do servidor realizada por sua Chefia imediata, pelo Secretário da área e pelo Departamento de Recursos Humanos, quanto a suas qualificações, capacitação técnica, intelectual e psicológica, resolve

REENQUADRAR

O servidor municipal Sr. **JORGE RODRIGO DE SOUZA**, portador da cédula de identidade RG n.º 34.050.917-X e CPF n.º 295.188.898-80, no emprego de Escriturário Especializado, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, data supra.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 763/2003 - SAD
de 28 de Outubro de 2003.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e considerando o preenchimento do pré-requisito do acesso lógico prioritário/ secundário, exigido pelo Plano de Carreiras criado pela Lei Municipal N.º 2.399/90 e Leis Complementares; a existência de vaga e a avaliação do servidor realizada por sua Chefia imediata, pelo Secretário da área e pelo Departamento de Recursos Humanos, quanto a suas qualificações, capacitação técnica, intelectual e psicológica, resolve

REENQUADRAR

O servidor municipal Sr. **JOSÉ BENEDITO BARBOSA**, portador da cédula de identidade RG n.º 5.301.450 e CPF n.º 870.331.608-44, no emprego de Carpinteiro, na Secretaria de Obras.

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, data supra.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 764/2003 - SAD
de 28 de Outubro de 2003.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e considerando o preenchimento do pré-requisito do acesso lógico prioritário/ secundário, exigido pelo Plano de Carreiras criado pela Lei Municipal N.º 2.399/90 e Leis Complementares; a existência de vaga e a avaliação do servidor realizada por sua Chefia imediata, pelo Secretário da área e pelo Departamento de Recursos Humanos, quanto a suas qualificações, capacitação técnica, intelectual e psicológica, resolve

REENQUADRAR

O servidor municipal Sr. **JOSÉ DO CARMO**, portador da cédula de identidade RG n.º 22.532.309-6 e CPF n.º 120.574.998-55, no emprego de Pedreiro, na Secretaria de Obras.

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, data supra.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 765/2003 - SAD
de 28 de Outubro de 2003.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e considerando o preenchimento do pré-requisito do acesso lógico prioritário/ secundário, exigido pelo Plano de Carreiras criado pela Lei Municipal N.º 2.399/90 e Leis Complementares; a existência de vaga e a avaliação do servidor realizada por sua Chefia imediata, pelo Secretário da área e pelo Departamento de Recursos Humanos, quanto a suas qualificações, capacitação técnica, intelectual e psicológica, resolve

REENQUADRAR

O servidor municipal Sr. **JOSÉ EDMILSON TEIXEIRA**, portador da cédula de identidade RG n.º 27.351.426-X e CPF n.º 169.875.378-01, no emprego de Controlador de Pessoal, na Secretaria da Administração.

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, data supra.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 766/2003 - SAD
de 28 de Outubro de 2003.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e considerando o preenchimento do pré-requisito do acesso lógico prioritário/ secundário, exigido pelo Plano de Carreiras criado pela Lei Municipal N.º 2.399/90 e Leis Complementares; a existência de vaga e a avaliação do servidor realizada por sua Chefia imediata, pelo Secretário da área e pelo Departamento de Recursos Humanos, quanto a suas qualificações, capacitação técnica, intelectual e psicológica, resolve

REENQUADRAR

O servidor municipal Sr. **JOSÉ EVANGELISTA CAMARGO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG n.º 28.734.326-1 e CPF n.º 262.411.948-52, no emprego de Motorista I, na Secretaria de Serviços Públicos.

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, data supra.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 767/2003 - SAD
de 28 de Outubro de 2003.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e considerando o preenchimento do pré-requisito do acesso lógico prioritário/ secundário, exigido pelo Plano de Carreiras criado pela Lei Municipal N.º 2.399/90 e Leis Complementares; a existência de vaga e a avaliação do servidor realizada por sua Chefia imediata, pelo Secretário da área e pelo Departamento de Recursos Humanos, quanto a suas qualificações, capacitação técnica, intelectual e psicológica, resolve

REENQUADRAR

O servidor municipal Sr. **JOSÉ ISTULANO SOARES**, portador da cédula de identidade RG n.º 26.917.563-5 e CPF n.º 125.304.948-35, no emprego de Eletrotécnico, na Secretaria da Administração.

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"Palácio*

Poder Executivo

Jerônimo de Camargo", data supra.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 768/2003 - SAD
de 28 de Outubro de 2003.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e considerando o preenchimento do pré-requisito do acesso lógico prioritário/ secundário, exigido pelo Plano de Carreiras criado pela Lei Municipal N.º 2.399/90 e Leis Complementares; a existência de vaga e a avaliação do servidor realizada por sua Chefia imediata, pelo Secretário da área e pelo Departamento de Recursos Humanos, quanto a suas qualificações, capacitação técnica, intelectual e psicológica, resolve

REENQUADRAR

O servidor municipal Sr. **JOSÉ RICARDO GONÇALVES**, portador da cédula de identidade RG n.º 26.128.341-8 e CPF n.º 154.659.608-92, no emprego de Agente de Combate a Vetores, na Secretaria de Saúde.

Prefeitura da Estância de Atibaia, "*Palácio Jerônimo de Camargo"*, data supra.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 769/2003 - SAD
de 28 de Outubro de 2003.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e considerando o preenchimento do pré-requisito do acesso lógico prioritário/ secundário, exigido pelo Plano de Carreiras criado pela Lei Municipal N.º 2.399/90 e Leis Complementares; a existência de vaga e a avaliação do servidor realizada por sua Chefia imediata, pelo Secretário da área e pelo Departamento de Recursos Humanos, quanto a suas qualificações, capacitação técnica, intelectual e psicológica, resolve

REENQUADRAR

O servidor municipal Sr. **JOSÉ ROBERTO LEITE**, portador da cédula de identidade RG n.º 26.649.676-3 e CPF n.º 184.108.318-64, no emprego de Pintor de Manutenção, na Secretaria de Obras.

Prefeitura da Estância de Atibaia, "*Palácio Jerônimo de Camargo"*, data supra.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 770/2003 - SAD
de 28 de Outubro de 2003.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e considerando o preenchimento do pré-requisito do acesso lógico prioritário/ secundário, exigido pelo Plano de Carreiras criado pela Lei Municipal N.º 2.399/90 e Leis Complementares; a existência de vaga e a avaliação do servidor realizada por sua Chefia imediata, pelo Secretário da área e pelo Departamento de Recursos Humanos, quanto a suas qualificações, capacitação técnica, intelectual e psicológica, resolve

REENQUADRAR

O servidor municipal Sr. **JOSÉ ROBERTO PEREIRA**, portador da cédula de identidade RG n.º 15.925.285 e CPF n.º 066.284.688-52, no emprego de Almoxarife, na Secretaria da Administração.

Prefeitura da Estância de Atibaia, "*Palácio Jerônimo de Camargo"*, data supra.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 771/2003 - SAD
de 28 de Outubro de 2003.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e considerando o preenchimento do pré-requisito do acesso lógico prioritário/ secundário, exigido pelo Plano de Carreiras criado pela Lei Municipal N.º 2.399/90 e Leis Complementares; a existência de vaga e a avaliação do servidor realizada por sua Chefia imediata, pelo Secretário da área e pelo Departamento de Recursos Humanos, quanto a suas qualificações, capacitação técnica, intelectual e psicológica, resolve

REENQUADRAR

O servidor municipal Sr. **KLEBER VALENTIN TEODORO**, portador da cédula de identidade RG n.º 26.857.054-1 e CPF n.º 269.663.258-80, no emprego de Encarregado de Almoxarifado, na Secretaria da Administração.

Prefeitura da Estância de Atibaia, "*Palácio Jerônimo de Camargo"*, data supra.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 772/2003 - SAD
de 28 de Outubro de 2003.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e considerando o preenchimento do pré-requisito do acesso lógico prioritário/ secundário, exigido pelo Plano de Carreiras criado pela Lei Municipal N.º 2.399/90 e Leis Complementares; a existência de vaga e a avaliação da servidora realizada por sua Chefia imediata, pelo Secretário da área e pelo Departamento de Recursos Humanos, quanto a suas qualificações, capacitação técnica, intelectual e psicológica, resolve

REENQUADRAR

A servidora municipal Sra. **LEIA MARIA SILVA DE SANT´ANA**, portadora da cédula de identidade RG n.º 13.127.054 e CPF n.º 045.213.428-50, no emprego de Assistente Administrativo, na Secretaria dos Assuntos Jurídicos.

Prefeitura da Estância de Atibaia, "*Palácio Jerônimo de Camargo"*, data supra.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 773/2003 - SAD
de 28 de Outubro de 2003.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e considerando o preenchimento do pré-requisito do acesso lógico prioritário/ secundário, exigido pelo Plano de Carreiras criado pela Lei Municipal N.º 2.399/90 e Leis Complementares; a existência de vaga e a avaliação da servidora realizada por sua Chefia imediata, pelo Secretário da área e pelo Departamento de Recursos Humanos, quanto a suas qualificações, capacitação técnica, intelectual e psicológica, resolve

REENQUADRAR

A servidora municipal Sra. **LIDIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA**, portadora da cédula de identidade RG n.º 17.290.460 e CPF n.º 065.189.978-85, no emprego de Agente Administrativo II, na Secretaria dos Assuntos Jurídicos.

Poder Executivo

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, data supra.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 774/2003 - SAD
de 28 de Outubro de 2003.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e considerando o preenchimento do pré-requisito do acesso lógico prioritário/ secundário, exigido pelo Plano de Carreiras criado pela Lei Municipal N.º 2.399/90 e Leis Complementares; a existência de vaga e a avaliação da servidora realizada por sua Chefia imediata, pelo Secretário da área e pelo Departamento de Recursos Humanos, quanto a suas qualificações, capacitação técnica, intelectual e psicológica, resolve

REENQUADRAR

A servidora municipal Sra. **LIZ FERNANDA XAVIER CAPELLO**, portadora da cédula de identidade RG n.º 17.827.424-0 e CPF n.º 178.958.388-81, no emprego de Escriturário Especializado, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, data supra.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 775/2003 - SAD
de 28 de Outubro de 2003.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e considerando o preenchimento do pré-requisito do acesso lógico prioritário/ secundário, exigido pelo Plano de Carreiras criado pela Lei Municipal N.º 2.399/90 e Leis Complementares; a existência de vaga e a avaliação do servidor realizada por sua Chefia imediata, pelo Secretário da área e pelo Departamento de Recursos Humanos, quanto a suas qualificações, capacitação técnica, intelectual e psicológica, resolve

REENQUADRAR

O servidor municipal Sr. **LUIS CARLOS ANTONIO DE MOURA**, portador da cédula de identidade RG n.º 26.715.271-1 e CPF n.º 163.154.128-58, no emprego de Coordenador de Velórios e Cemitérios, na Secretaria de Serviços Públicos.

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, data supra.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 776/2003 - SAD
de 28 de Outubro de 2003.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e considerando o preenchimento do pré-requisito do acesso lógico prioritário/ secundário, exigido pelo Plano de Carreiras criado pela Lei Municipal N.º 2.399/90 e Leis Complementares; a existência de vaga e a avaliação do servidor realizada por sua Chefia imediata, pelo Secretário da área e pelo Departamento de Recursos Humanos, quanto a suas qualificações, capacitação técnica, intelectual e psicológica, resolve

REENQUADRAR

O servidor municipal Sr. **LUIS HELENO DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 14.501.937-8 e CPF n.º 032.606.418-40, no emprego de Agente de Combate a Vetores, na Secretaria de Saúde.

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, data supra.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 777/2003 - SAD
de 28 de Outubro de 2003.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e considerando o preenchimento do pré-requisito do acesso lógico prioritário/ secundário, exigido pelo Plano de Carreiras criado pela Lei Municipal N.º 2.399/90 e Leis Complementares; a existência de vaga e a avaliação do servidor realizada por sua Chefia imediata, pelo Secretário da área e pelo Departamento de Recursos Humanos, quanto a suas qualificações, capacitação técnica, intelectual e psicológica, resolve

REENQUADRAR

O servidor municipal Sr. **LUIZ ANTONIO CAMPOS**, portador da cédula de identidade RG n.º 5.408.213 e CPF n.º 406.883.648-53, no emprego de Chefe da Divisão de Limpeza Pública, na Secretaria de Serviços Públicos.

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, data supra.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 778/2003 - SAD
de 28 de Outubro de 2003.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e considerando o preenchimento do pré-requisito do acesso lógico prioritário/ secundário, exigido pelo Plano de Carreiras criado pela Lei Municipal N.º 2.399/90 e Leis Complementares; a existência de vaga e a avaliação do servidor realizada por sua Chefia imediata, pelo Secretário da área e pelo Departamento de Recursos Humanos, quanto a suas qualificações, capacitação técnica, intelectual e psicológica, resolve

REENQUADRAR

O servidor municipal Sr. **LUIZ ANTONIO LOPES**, portador da cédula de identidade RG n.º 24.913.747-1 e CPF n.º 154.658.848-51, no emprego de Motorista II, na Secretaria de Serviços Públicos.

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, data supra.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 779/2003 - SAD
de 28 de Outubro de 2003.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e considerando o preenchimento do pré-requisito do acesso lógico prioritário/ secundário, exigido pelo Plano de Carreiras criado pela Lei Municipal N.º 2.399/90 e Leis Complementares; a existência de vaga e a avaliação do servidor realizada por sua Chefia imediata, pelo Secretário da área e pelo Departamento de Recursos Humanos, quanto a suas qualificações, capacitação técnica, intelectual e psicológica, resolve

REENQUADRAR

O servidor municipal Sr. **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG n.º 22.372.956-5 e CPF n.º 125.187.258-14, no emprego de Coordenador Especial de Parques e Jardins, na Secretaria de Serviços Públicos.

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"Palácio*

Poder Executivo

Jerônimo de Camargo", data supra.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 780/2003 - SAD
de 28 de Outubro de 2003.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e considerando o preenchimento do pré-requisito do acesso lógico prioritário/ secundário, exigido pelo Plano de Carreiras criado pela Lei Municipal N.º 2.399/90 e Leis Complementares; a existência de vaga e a avaliação do servidor realizada por sua Chefia imediata, pelo Secretário da área e pelo Departamento de Recursos Humanos, quanto a suas qualificações, capacitação técnica, intelectual e psicológica, resolve

REENQUADRAR

O servidor municipal Sr. **MANOEL BATISTA DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 17.168.913 e CPF n.º 055.942.468-00, no emprego de Ajudante de Conservação, na Secretaria de Serviços Públicos.

Prefeitura da Estância de Atibaia, "*Palácio Jerônimo de Camargo"*, data supra.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 781/2003 - SAD
de 28 de Outubro de 2003.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e considerando o preenchimento do pré-requisito do acesso lógico prioritário/ secundário, exigido pelo Plano de Carreiras criado pela Lei Municipal N.º 2.399/90 e Leis Complementares; a existência de vaga e a avaliação do servidor realizada por sua Chefia imediata, pelo Secretário da área e pelo Departamento de Recursos Humanos, quanto a suas qualificações, capacitação técnica, intelectual e psicológica, resolve

REENQUADRAR

O servidor municipal Sr. **MARCEL BUSCARIOLO RODRIGUES**, portador da cédula de identidade RG n.º 17.276.452 e CPF n.º 107.096.258-98, no emprego de Motorista I, na Secretaria de Serviços Públicos.

Prefeitura da Estância de Atibaia, "*Palácio Jerônimo de Camargo"*, data supra.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 782/2003 - SAD
de 28 de Outubro de 2003.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e considerando o preenchimento do pré-requisito do acesso lógico prioritário/ secundário, exigido pelo Plano de Carreiras criado pela Lei Municipal N.º 2.399/90 e Leis Complementares; a existência de vaga e a avaliação do servidor realizada por sua Chefia imediata, pelo Secretário da área e pelo Departamento de Recursos Humanos, quanto a suas qualificações, capacitação técnica, intelectual e psicológica, resolve

REENQUADRAR

O servidor municipal Sr. **MARCELINO PIRES DE GODOY**, portador da cédula de identidade RG n.º 11.891.568 e CPF n.º 849.060.498-34, no emprego de Jardineiro, na Secretaria de Serviços Públicos.

Prefeitura da Estância de Atibaia, "*Palácio Jerônimo de Camargo"*, data supra.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 783/2003 - SAD
de 28 de Outubro de 2003.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e considerando o preenchimento do pré-requisito do acesso lógico prioritário/ secundário, exigido pelo Plano de Carreiras criado pela Lei Municipal N.º 2.399/90 e Leis Complementares; a existência de vaga e a avaliação do servidor realizada por sua Chefia imediata, pelo Secretário da área e pelo Departamento de Recursos Humanos, quanto a suas qualificações, capacitação técnica, intelectual e psicológica, resolve

REENQUADRAR

O servidor municipal Sr. **MARCELO FRANK DA SILVA ROSA**, portador da cédula de identidade RG n.º 19.388.368-5 e CPF n.º 111.121.308-96, no emprego de Encarregado de Pessoal, na Secretaria da Administração.

Prefeitura da Estância de Atibaia, "*Palácio Jerônimo de Camargo"*, data supra.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 784/2003 - SAD
de 28 de Outubro de 2003.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e considerando o preenchimento do pré-requisito do acesso lógico prioritário/ secundário, exigido pelo Plano de Carreiras criado pela Lei Municipal N.º 2.399/90 e Leis Complementares; a existência de vaga e a avaliação do servidor realizada por sua Chefia imediata, pelo Secretário da área e pelo Departamento de Recursos Humanos, quanto a suas qualificações, capacitação técnica, intelectual e psicológica, resolve

REENQUADRAR

O servidor municipal Sr. **MARCELO JOSÉ DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG n.º 27.234.065-0 e CPF n.º 171.073.758-14, no emprego de Topógrafo, na Secretaria de Obras.

Prefeitura da Estância de Atibaia, "*Palácio Jerônimo de Camargo"*, data supra.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 785/2003 - SAD
de 28 de Outubro de 2003.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e considerando o preenchimento do pré-requisito do acesso lógico prioritário/ secundário, exigido pelo Plano de Carreiras criado pela Lei Municipal N.º 2.399/90 e Leis Complementares; a existência de vaga e a avaliação do servidor realizada por sua Chefia imediata, pelo Secretário da área e pelo Departamento de Recursos Humanos, quanto a suas qualificações, capacitação técnica, intelectual e psicológica, resolve

REENQUADRAR

O servidor municipal Sr. **MARCELO MONJON**, portador da cédula de identidade RG n.º 22.810.078-1 e CPF n.º 120.574.828-80, no emprego de Coordenador de Merenda Escolar, na Secretaria de Educação e Cultura.

Prefeitura da Estância de Atibaia, "*Palácio*

Poder Executivo

Jerônimo de Camargo", data supra.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 786/2003 - SAD
de 28 de Outubro de 2003.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e considerando o preenchimento do pré-requisito do acesso lógico prioritário/ secundário, exigido pelo Plano de Carreiras criado pela Lei Municipal N.º 2.399/90 e Leis Complementares; a existência de vaga e a avaliação da servidora realizada por sua Chefia imediata, pelo Secretário da área e pelo Departamento de Recursos Humanos, quanto a suas qualificações, capacitação técnica, intelectual e psicológica, resolve

REENQUADRAR

A servidora municipal Sra. **MÁRCIA CRISTINA NOGUEIRÃO BENEDITO**, portadora da cédula de identidade RG n.º 20.704.749-2 e CPF n.º 120.559.328-45, no emprego de Supervisor Administrativo de Saúde, na Secretaria de Saúde.

Prefeitura da Estância de Atibaia, "*Palácio Jerônimo de Camargo"*, data supra.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 787/2003 - SAD
de 28 de Outubro de 2003.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e considerando o preenchimento do pré-requisito do acesso lógico prioritário/ secundário, exigido pelo Plano de Carreiras criado pela Lei Municipal N.º 2.399/90 e Leis Complementares; a existência de vaga e a avaliação do servidor realizada por sua Chefia imediata, pelo Secretário da área e pelo Departamento de Recursos Humanos, quanto a suas qualificações, capacitação técnica, intelectual e psicológica, resolve

REENQUADRAR

O servidor municipal Sr. **MARCOS DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG n.º 26.234.687-4 e CPF n.º 171.323.888-86, no emprego de Mecânico de Autos, na Secretaria de Serviços Públicos.

Prefeitura da Estância de Atibaia, "*Palácio Jerônimo de Camargo"*, data supra.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 788/2003 - SAD
de 28 de Outubro de 2003.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e considerando o preenchimento do pré-requisito do acesso lógico prioritário/ secundário, exigido pelo Plano de Carreiras criado pela Lei Municipal N.º 2.399/90 e Leis Complementares; a existência de vaga e a avaliação da servidora realizada por sua Chefia imediata, pelo Secretário da área e pelo Departamento de Recursos Humanos, quanto a suas qualificações, capacitação técnica, intelectual e psicológica, resolve

REENQUADRAR

A servidora municipal Sra. **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG n.º 25.914.108-2 e CPF n.º 112.688.998-95, no emprego de Secretaria de Escola, na Secretaria de Educação e Cultura.

Prefeitura da Estância de Atibaia, "*Palácio Jerônimo de Camargo"*, data supra.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 789/2003 - SAD
de 28 de Outubro de 2003.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e considerando o preenchimento do pré-requisito do acesso lógico prioritário/ secundário, exigido pelo Plano de Carreiras criado pela Lei Municipal N.º 2.399/90 e Leis Complementares; a existência de vaga e a avaliação da servidora realizada por sua Chefia imediata, pelo Secretário da área e pelo Departamento de Recursos Humanos, quanto a suas qualificações, capacitação técnica, intelectual e psicológica, resolve

REENQUADRAR

A servidora municipal Sra. **MARIA APARECIDA DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade RG n.º 13.127.041 e CPF n.º 055.128.538-99, no emprego de Copeira, na Secretaria de Governo.

Prefeitura da Estância de Atibaia, "*Palácio Jerônimo de Camargo"*, data supra.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 790/2003 - SAD
de 28 de Outubro de 2003.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e considerando o preenchimento do pré-requisito do acesso lógico prioritário/ secundário, exigido pelo Plano de Carreiras criado pela Lei Municipal N.º 2.399/90 e Leis Complementares; a existência de vaga e a avaliação da servidora realizada por sua Chefia imediata, pelo Secretário da área e pelo Departamento de Recursos Humanos, quanto a suas qualificações, capacitação técnica, intelectual e psicológica, resolve

REENQUADRAR

A servidora municipal Sra. **MARIA APARECIDA FRANCO DE MELLO**, portadora da cédula de identidade RG n.º 10.141.664 e CPF n.º 059.053.798-90, no emprego de Técnica de Desenvolvimento de Recursos Humanos, na Secretaria da Administração.

Prefeitura da Estância de Atibaia, "*Palácio Jerônimo de Camargo"*, data supra.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 791/2003 - SAD
de 28 de Outubro de 2003.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e considerando o preenchimento do pré-requisito do acesso lógico prioritário/ secundário, exigido pelo Plano de Carreiras criado pela Lei Municipal N.º 2.399/90 e Leis Complementares; a existência de vaga e a avaliação da servidora realizada por sua Chefia imediata, pelo Secretário da área e pelo Departamento de Recursos Humanos, quanto a suas qualificações, capacitação técnica, intelectual e psicológica, resolve

REENQUADRAR

A servidora municipal Sra. **MARIA APARECIDA ORTIZ GIRALDI**, portadora da cédula de identidade RG n.º 19.574.986 e CPF n.º 155.859.128-10, no emprego de Auxiliar de Biblioteca, na Secretaria de Educação e Cultura.

Poder Executivo

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, data supra.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 792/2003 - SAD
de 28 de Outubro de 2003.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e considerando o preenchimento do pré-requisito do acesso lógico prioritário/ secundário, exigido pelo Plano de Carreiras criado pela Lei Municipal N.º 2.399/90 e Leis Complementares; a existência de vaga e a avaliação da servidora realizada por sua Chefia imediata, pelo Secretário da área e pelo Departamento de Recursos Humanos, quanto a suas qualificações, capacitação técnica, intelectual e psicológica, resolve

REENQUADRAR

A servidora municipal Sra. **MARIA ROSELITA RODRIGUES DE SOUZA**, portadora da cédula de identidade RG n.º 35.992.412-8 e CPF n.º 363.273.954-49, no emprego de Escriturário Especializado, na Secretaria de Educação e Cultura.

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, data supra.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 793/2003 - SAD
de 28 de Outubro de 2003.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

PROMOVER

Com fundamento na Lei Municipal N.º 2.406/ 90 e alterada pela Lei Complementar N.º 09/91, anexo II, a Sra. **MARLI DE OLIVEIRA BEZERRA**, portadora da cédula de identidade RG n.º 26.386.274-4 e CPF n.º 258.606.598-06, no emprego de Professor IB, na Secretaria de Educação e Cultura.

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, data supra.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 794/2003 - SAD
de 28 de Outubro de 2003.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e considerando o preenchimento do pré-requisito do acesso lógico prioritário/ secundário, exigido pelo Plano de Carreiras criado pela Lei Municipal N.º 2.399/90 e Leis Complementares; a existência de vaga e a avaliação do servidor realizada por sua Chefia imediata, pelo Secretário da área e pelo Departamento de Recursos Humanos, quanto a suas qualificações, capacitação técnica, intelectual e psicológica, resolve

REENQUADRAR

O servidor municipal Sr. **MAURICIO BUOSO CARDOSO**, portador da cédula de identidade RG n.º 21.706.172-2 e CPF n.º 120.561.518-04, no emprego de Assistente de Tesouraria, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, data supra.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 795/2003 - SAD
de 28 de Outubro de 2003.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e considerando o preenchimento do pré-requisito do acesso lógico prioritário/ secundário, exigido pelo Plano de Carreiras criado pela Lei Municipal N.º 2.399/90 e Leis Complementares; a existência de vaga e a avaliação do servidor realizada por sua Chefia imediata, pelo Secretário da área e pelo Departamento de Recursos Humanos, quanto a suas qualificações, capacitação técnica, intelectual e psicológica, resolve

REENQUADRAR

O servidor municipal Sr. **MAURO TAVARES**, portador da cédula de identidade RG n.º 12.707.703 e CPF n.º 016.750.028-78, no emprego de Visitador Sanitário, na Secretaria de Saúde.

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, data supra.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 796/2003 - SAD
de 28 de Outubro de 2003.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e considerando o preenchimento do pré-requisito do acesso lógico prioritário/ secundário, exigido pelo Plano de Carreiras criado pela Lei Municipal N.º 2.399/90 e Leis Complementares; a existência de vaga e a avaliação da servidora realizada por sua Chefia imediata, pelo Secretário da área e pelo Departamento de Recursos Humanos, quanto a suas qualificações, capacitação técnica, intelectual e psicológica, resolve

REENQUADRAR

A servidora municipal Sra. **NOEMIA BORGES ALEXANDRINO**, portadora da cédula de identidade RG n.º 32.661.456.4 e CPF n.º 112.557.028-85, no emprego de Telefonista, na Secretaria da Administração.

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, data supra.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 797/2003 - SAD
de 28 de Outubro de 2003.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e considerando o preenchimento do pré-requisito do acesso lógico prioritário/ secundário, exigido pelo Plano de Carreiras criado pela Lei Municipal N.º 2.399/90 e Leis Complementares; a existência de vaga e a avaliação do servidor realizada por sua Chefia imediata, pelo Secretário da área e pelo Departamento de Recursos Humanos, quanto a suas qualificações, capacitação técnica, intelectual e psicológica, resolve

REENQUADRAR

O servidor municipal Sr. **OLAVO BUENO DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG n.º 16.620.129 e CPF n.º 040.499.678-71, no emprego de Padeiro, na Secretaria de Educação e Cultura.

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, data supra.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 798/2003 - SAD
de 28 de Outubro de 2003.

Poder Executivo

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e considerando o preenchimento do pré-requisito do acesso lógico prioritário/ secundário, exigido pelo Plano de Carreiras criado pela Lei Municipal N.º 2.399/90 e Leis Complementares; a existência de vaga e a avaliação do servidor realizada por sua Chefia imediata, pelo Secretário da área e pelo Departamento de Recursos Humanos, quanto a suas qualificações, capacitação técnica, intelectual e psicológica, resolve

REENQUADRAR

O servidor municipal Sr. **PAULO PINHEIRO**, portador da cédula de identidade RG n.º 18.677.414 e CPF n.º 068.433.188-86, no emprego de Pintor de Manutenção, na Secretaria de Obras.

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, data supra.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 799/2003 - SAD
de 28 de Outubro de 2003.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e considerando o preenchimento do pré-requisito do acesso lógico prioritário/ secundário, exigido pelo Plano de Carreiras criado pela Lei Municipal N.º 2.399/90 e Leis Complementares; a existência de vaga e a avaliação do servidor realizada por sua Chefia imediata, pelo Secretário da área e pelo Departamento de Recursos Humanos, quanto a suas qualificações, capacitação técnica, intelectual e psicológica, resolve

REENQUADRAR

O servidor municipal Sr. **PETRONILIO FRANCISCO FERREIRA**, portador da cédula de identidade RG n.º 35.591.239-9 e CPF n.º 625.443.146-72, no emprego de Ajudante de Manutenção, na Secretaria de Serviços Públicos.

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, data supra.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 800/2003 - SAD
de 28 de Outubro de 2003.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

PROMOVER

Com fundamento na Lei Municipal N.º 2.406/ 90 e alterada pela Lei Complementar N.º 09/91, anexo II, a Sra. **REGINA CELI BARBOSA CONSTANTINO DE SOUZA**, portadora da cédula de identidade RG n.º 16.619.580 e CPF n.º 053.213.268-86, no emprego de Professor IB, na Secretaria de Educação e Cultura.

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, data supra.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 801/2003 - SAD
de 28 de Outubro de 2003.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e considerando o preenchimento do pré-requisito do acesso lógico prioritário/ secundário, exigido pelo Plano de Carreiras criado pela Lei Municipal N.º 2.399/90 e Leis Complementares; a existência de vaga e a avaliação do servidor realizada por sua Chefia imediata, pelo Secretário da área e pelo Departamento de Recursos Humanos, quanto a suas qualificações, capacitação técnica, intelectual e psicológica, resolve

REENQUADRAR

O servidor municipal Sr. **REINALDO DE ASSIS APARECIDO**, portador da cédula de identidade RG n.º 17.990.123 e CPF n.º 040.491.318-03, no emprego de Distribuidor de Merenda, na Secretaria de Educação e Cultura.

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, data supra.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 802/2003 - SAD
de 28 de Outubro de 2003.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e considerando o preenchimento do pré-requisito do acesso lógico prioritário/ secundário, exigido pelo Plano de Carreiras criado pela Lei Municipal N.º 2.399/90 e Leis Complementares; a existência de vaga e a avaliação do servidor realizada por sua Chefia imediata, pelo Secretário da área e pelo Departamento de Recursos Humanos, quanto a suas qualificações, capacitação técnica, intelectual e psicológica, resolve

REENQUADRAR

O servidor municipal Sr. **REINALDO DE JESUS ALVES**, portador da cédula de identidade RG n.º 20.488.563 e CPF n.º 102.208.248-51, no emprego de Auxiliar Técnico Desportivo, na Secretaria de Esportes e Lazer.

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, data supra.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 803/2003 - SAD
de 28 de Outubro de 2003.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e considerando o preenchimento do pré-requisito do acesso lógico prioritário/ secundário, exigido pelo Plano de Carreiras criado pela Lei Municipal N.º 2.399/90 e Leis Complementares; a existência de vaga e a avaliação do servidor realizada por sua Chefia imediata, pelo Secretário da área e pelo Departamento de Recursos Humanos, quanto a suas qualificações, capacitação técnica, intelectual e psicológica, resolve

REENQUADRAR

O servidor municipal Sr. **RICARDO BRESSAN**, portador da cédula de identidade RG n.º 28.923.187-5 e CPF n.º 270.138.488-59, no emprego de Escriturário Especializado, na Secretaria de Saúde.

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, data supra.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 804/2003 - SAD
de 28 de Outubro de 2003.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e considerando o preenchimento do pré-requisito do acesso lógico prioritário/ secundário, exigido pelo Plano de Carreiras criado pela Lei Municipal N.º 2.399/90 e Leis

Poder Executivo

Complementares; a existência de vaga e a avaliação do servidor realizada por sua Chefia imediata, pelo Secretário da área e pelo Departamento de Recursos Humanos, quanto a suas qualificações, capacitação técnica, intelectual e psicológica, resolve

REENQUADRAR

O servidor municipal Sr. **ROBISON FERNANDEZ**, portador da cédula de identidade RG n.º 26.178.430-4 e CPF n.º 151.466.928-58, no emprego de Motorista II, na Secretaria de Serviços Públicos.

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, data supra.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 805/2003 - SAD
de 28 de Outubro de 2003.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e considerando o preenchimento do pré-requisito do acesso lógico prioritário/secundário, exigido pelo Plano de Carreiras criado pela Lei Municipal N.º 2.399/90 e Leis Complementares; a existência de vaga e a avaliação do servidor realizada por sua Chefia imediata, pelo Secretário da área e pelo Departamento de Recursos Humanos, quanto a suas qualificações, capacitação técnica, intelectual e psicológica, resolve

REENQUADRAR

O servidor municipal Sr. **ROQUE SANCHES OPORTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 11.673.263 e CPF n.º 994.802.638-15, no emprego de Motorista I, na Secretaria de Serviços Públicos.

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, data supra.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 806/2003 - SAD
de 28 de Outubro de 2003.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e considerando o preenchimento do pré-requisito do acesso lógico prioritário/secundário, exigido pelo Plano de Carreiras criado pela Lei Municipal N.º 2.399/90 e Leis Complementares; a existência de vaga e a avaliação da servidora realizada por sua Chefia imediata, pelo Secretário da área e pelo Departamento de Recursos Humanos, quanto a suas qualificações, capacitação técnica, intelectual e psicológica, resolve

REENQUADRAR

A servidora municipal Sra. **ROSANA APARECIDA SUZUKI**, portadora da cédula de identidade RG n.º 12.750.188 e CPF n.º 181.932.148-70, no emprego de Supervisor Administrativo de Saúde, na Secretaria de Saúde.

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, data supra.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 807/2003 - SAD
de 28 de Outubro de 2003.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e considerando o preenchimento do pré-requisito do acesso lógico prioritário/secundário, exigido pelo Plano de Carreiras criado pela Lei Municipal N.º 2.399/90 e Leis Complementares; a existência de vaga e a avaliação da servidora realizada por sua Chefia imediata, pelo Secretário da área e pelo Departamento de Recursos Humanos, quanto a suas qualificações, capacitação técnica, intelectual e psicológica, resolve

REENQUADRAR

A servidora municipal Sra. **ROSANA DE ALMEIDA BONAN**, portadora da cédula de identidade RG n.º 19.526.715 e CPF n.º 274.399.038-46, no emprego de Técnica de Higiene Bucal, na Secretaria de Saúde.

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, data supra.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 808/2003 - SAD
de 28 de Outubro de 2003.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e considerando o preenchimento do pré-requisito do acesso lógico prioritário/secundário, exigido pelo Plano de Carreiras criado pela Lei Municipal N.º 2.399/90 e Leis Complementares; a existência de vaga e a avaliação da servidora realizada por sua Chefia imediata, pelo Secretário da área e pelo Departamento de Recursos Humanos, quanto a suas qualificações, capacitação técnica, intelectual e psicológica, resolve

REENQUADRAR

A servidora municipal Sra. **ROSANE DE CASTRO REZENDE**, portadora da cédula de identidade RG n.º 17.586.253-9 e CPF n.º 073.310.818-02, no emprego de Secretária de Escola, na Secretaria de Educação e Cultura.

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, data supra.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 809/2003 - SAD
de 28 de Outubro de 2003.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e considerando o preenchimento do pré-requisito do acesso lógico prioritário/secundário, exigido pelo Plano de Carreiras criado pela Lei Municipal N.º 2.399/90 e Leis Complementares; a existência de vaga e a avaliação do servidor realizada por sua Chefia imediata, pelo Secretário da área e pelo Departamento de Recursos Humanos, quanto a suas qualificações, capacitação técnica, intelectual e psicológica, resolve

REENQUADRAR

O servidor municipal Sr. **RUBENS NUNES DE LIMA**, portador da cédula de identidade RG n.º 33.889.356-8 e CPF n.º 265.484.068-93, no emprego de Escriturário, na Secretaria de Serviços Públicos.

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, data supra.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 810/2003 - SAD
de 28 de Outubro de 2003.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e considerando o preenchimento do pré-requisito do acesso lógico prioritário/secundário, exigido pelo Plano de Carreiras criado pela Lei Municipal N.º 2.399/90 e Leis Complementares; a existência de vaga e a avaliação do servidor realizada por sua Chefia imediata, pelo Secretário da área e pelo Departamento de Recursos Humanos, quanto a

Poder Executivo

suas qualificações, capacitação técnica, intelectual e psicológica, resolve

REENQUADRAR

O servidor municipal Sr. **RUBENS SENSIARELLI**, portador da cédula de identidade RG n.º 14872575 e CPF n.º 024.737.868-28, no emprego de Carpinteiro, na Secretaria de Obras.

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, data supra.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 811/2003 - SAD
de 28 de Outubro de 2003.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e considerando o preenchimento do pré-requisito do acesso lógico prioritário/ secundário, exigido pelo Plano de Carreiras criado pela Lei Municipal N.º 2.399/90 e Leis Complementares; a existência de vaga e a avaliação da servidora realizada por sua Chefia imediata, pelo Secretário da área e pelo Departamento de Recursos Humanos, quanto a suas qualificações, capacitação técnica, intelectual e psicológica, resolve

REENQUADRAR

A servidora municipal Sra. **SANDRA MARIA SANTOS**, portadora da cédula de identidade RG n.º 17.682.497 e CPF n.º 084.960.498-25, no emprego de Analista de Treinamento, na Secretaria da Administração.

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, data supra.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 812/2003 - SAD
de 28 de Outubro de 2003.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e considerando o preenchimento do pré-requisito do acesso lógico prioritário/ secundário, exigido pelo Plano de Carreiras criado pela Lei Municipal N.º 2.399/90 e Leis Complementares; a existência de vaga e a avaliação do servidor realizada por sua Chefia imediata, pelo Secretário da área e pelo Departamento de Recursos Humanos, quanto a suas qualificações, capacitação técnica, intelectual e psicológica, resolve

REENQUADRAR

O servidor municipal Sr. **SANDRO JOSÉ DE CARVALHO**, portador da cédula de identidade RG n.º 27.234.050-9 e CPF n.º 252.219.118-76, no emprego de Supervisor de Agente de Combate a Vetores, na Secretaria de Saúde.

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, data supra.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 813/2003 - SAD
de 28 de Outubro de 2003.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e considerando o preenchimento do pré-requisito do acesso lógico prioritário/ secundário, exigido pelo Plano de Carreiras criado pela Lei Municipal N.º 2.399/90 e Leis Complementares; a existência de vaga e a avaliação do servidor realizada por sua Chefia imediata, pelo Secretário da área e pelo Departamento de Recursos Humanos, quanto a suas qualificações, capacitação técnica, intelectual e psicológica, resolve

REENQUADRAR

O servidor municipal Sr. **SANTINO APARECIDO DE FREITAS**, portador da cédula de identidade RG n.º 9.724.852 e CPF n.º 962.657.288-49, no emprego de Líder de Fabricação de Artefatos de Cimento, na Secretaria de Obras.

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, data supra.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 814/2003 - SAD
de 28 de Outubro de 2003.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e considerando o preenchimento do pré-requisito do acesso lógico prioritário/ secundário, exigido pelo Plano de Carreiras criado pela Lei Municipal N.º 2.399/90 e Leis Complementares; a existência de vaga e a avaliação do servidor realizada por sua Chefia imediata, pelo Secretário da área e pelo Departamento de Recursos Humanos, quanto a suas qualificações, capacitação técnica, intelectual e psicológica, resolve

REENQUADRAR

O servidor municipal Sr. **SEBASTIÃO LAZARO BUENO**, portador da cédula de identidade RG n.º 9.373.344 e CPF n.º 962.591.408-00, no emprego de Encanador, na Secretaria de Obras.

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, data supra.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 815/2003 - SAD
de 28 de Outubro de 2003.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e considerando o preenchimento do pré-requisito do acesso lógico prioritário/ secundário, exigido pelo Plano de Carreiras criado pela Lei Municipal N.º 2.399/90 e Leis Complementares; a existência de vaga e a avaliação do servidor realizada por sua Chefia imediata, pelo Secretário da área e pelo Departamento de Recursos Humanos, quanto a suas qualificações, capacitação técnica, intelectual e psicológica, resolve

REENQUADRAR

O servidor municipal Sr. **SEBASTIÃO REGINO AVELINO FILHO**, portador da cédula de identidade RG n.º 16.337.377-2 e CPF n.º 040.510.068-08, no emprego de Analista de Treinamento, na Secretaria da Administração.

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, data supra.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 816/2003 - SAD
de 28 de Outubro de 2003.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e considerando o preenchimento do pré-requisito do acesso lógico prioritário/ secundário, exigido pelo Plano de Carreiras criado pela Lei Municipal N.º 2.399/90 e Leis Complementares; a existência de vaga e a avaliação da servidora realizada por sua Chefia imediata, pelo Secretário da área e pelo Departamento de Recursos Humanos, quanto a suas qualificações, capacitação técnica, intelectual e psicológica, resolve

Poder Executivo

REENQUADRAR

A servidora municipal Sra. **SILMARA DUARTE CANUTO PECORARI**, portadora da cédula de identidade RG n.º 30.609.516-6 e CPF n.º 094.457.018-60, no emprego de Escriturário Especializado, na Secretaria de Educação e Cultura.

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, data supra.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 817/2003 - SAD
de 28 de Outubro de 2003.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e considerando o preenchimento do pré-requisito do acesso lógico prioritário/ secundário, exigido pelo Plano de Carreiras criado pela Lei Municipal N.º 2.399/90 e Leis Complementares; a existência de vaga e a avaliação do servidor realizada por sua Chefia imediata, pelo Secretário da área e pelo Departamento de Recursos Humanos, quanto a suas qualificações, capacitação técnica, intelectual e psicológica, resolve

REENQUADRAR

O servidor municipal Sr. **SILVIO DA SILVA GOMES**, portador da cédula de identidade RG n.º 12.181.129-3 e CPF n.º 048.595.898-82, no emprego de Motorista II, na Secretaria de Serviços Públicos.

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, data supra.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 818/2003 - SAD
de 28 de Outubro de 2003.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e considerando o preenchimento do pré-requisito do acesso lógico prioritário/ secundário, exigido pelo Plano de Carreiras criado pela Lei Municipal N.º 2.399/90 e Leis Complementares; a existência de vaga e a avaliação da servidora realizada por sua Chefia imediata, pelo Secretário da área e pelo Departamento de Recursos Humanos, quanto a suas qualificações, capacitação técnica, intelectual e psicológica, resolve

REENQUADRAR

A servidora municipal Sra. **SIMONE RANGEL DE LIMA**, portadora da cédula de identidade RG n.º 29.506.955-7 e CPF n.º 268.539.948-84, no emprego de Agente de Tributos, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, data supra.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 819/2003 - SAD
de 28 de Outubro de 2003.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e considerando o preenchimento do pré-requisito do acesso lógico prioritário/ secundário, exigido pelo Plano de Carreiras criado pela Lei Municipal N.º 2.399/90 e Leis Complementares; a existência de vaga e a avaliação da servidora realizada por sua Chefia imediata, pelo Secretário da área e pelo Departamento de Recursos Humanos, quanto a suas qualificações, capacitação técnica, intelectual e psicológica, resolve

REENQUADRAR

A servidora municipal Sra. **SOLANGE DA PENHA MAZZOLA**, portadora da cédula de identidade RG n.º 13.553.831 e CPF n.º 037.060.778-33, no emprego de Secretária de Escola, na Secretaria de Educação e Cultura.

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, data supra.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 820/2003 - SAD
de 28 de Outubro de 2003.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e considerando o preenchimento do pré-requisito do acesso lógico prioritário/ secundário, exigido pelo Plano de Carreiras criado pela Lei Municipal N.º 2.399/90 e Leis Complementares; a existência de vaga e a avaliação da servidora realizada por sua Chefia imediata, pelo Secretário da área e pelo Departamento de Recursos Humanos, quanto a suas qualificações, capacitação técnica, intelectual e psicológica, resolve

REENQUADRAR

A servidora municipal Sra. **SOLANGE MARIA SALVUCHI**, portadora da cédula de identidade RG n.º 24,812,256-3 e CPF n.º 247,609,908-28, no emprego de Escriturário Especialiado, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, data supra.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 821/2003 - SAD
de 28 de Outubro de 2003.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e considerando o preenchimento do pré-requisito do acesso lógico prioritário/ secundário, exigido pelo Plano de Carreiras criado pela Lei Municipal N.º 2.399/90 e Leis Complementares; a existência de vaga e a avaliação da servidora realizada por sua Chefia imediata, pelo Secretário da área e pelo Departamento de Recursos Humanos, quanto a suas qualificações, capacitação técnica, intelectual e psicológica, resolve

REENQUADRAR

A servidora municipal Sra. **SUELI APARECIDA LOPES DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade RG n.º 14.538.680 e CPF n.º 033.470.098-19, no emprego de Oficial de Limpeza Escolar, na Secretaria de Educação e Cultura.

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, data supra.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 822/2003 - SAD
de 28 de Outubro de 2003.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e considerando o preenchimento do pré-requisito do acesso lógico prioritário/ secundário, exigido pelo Plano de Carreiras criado pela Lei Municipal N.º 2.399/90 e Leis Complementares; a existência de vaga e a avaliação da servidora realizada por sua Chefia imediata, pelo Secretário da área e pelo Departamento de Recursos Humanos, quanto a suas qualificações, capacitação técnica, intelectual e psicológica, resolve

REENQUADRAR

Poder Executivo

A servidora municipal Sra. **SUZANA APARECIDA DE SOUZA RODRIGUES**, portadora da cédula de identidade RG n.º 14.203.060 e CPF n.º 073.485.378-55, no emprego de Técnica de Enfermagem, na Secretaria de Saúde.

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, data supra.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 823/2003 - SAD
de 28 de Outubro de 2003.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e considerando o preenchimento do pré-requisito do acesso lógico prioritário/ secundário, exigido pelo Plano de Carreiras criado pela Lei Municipal N.º 2.399/90 e Leis Complementares; a existência de vaga e a avaliação da servidora realizada por sua Chefia imediata, pelo Secretário da área e pelo Departamento de Recursos Humanos, quanto a suas qualificações, capacitação técnica, intelectual e psicológica, resolve

REENQUADRAR

A servidora municipal Sra. **THELMA BIANCA HIDALGO FEUERSTEIN**, portadora da cédula de identidade RG n.º 28.406.548-1 e CPF n.º 274.126.358-24, no emprego de Supervisor Administrativo de Saúde, na Secretaria de Saúde.

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, data supra.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 824/2003 - SAD
de 28 de Outubro de 2003.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

PROMOVER

Com fundamento na Lei Complementar N.º 2.406/90 e alterada pela Lei Complementar N.º 09/91, anexo II, a Sra. **VANDICLÉIA FERREIRA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG n.º 23.513.038-2 e CPF n.º 180.711.008-70, no emprego de Professor IB, na Secretaria de Educação e Cultura.

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, data supra.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 825/2003 - SAD
de 28 de Outubro de 2003.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e considerando o preenchimento do pré-requisito do acesso lógico prioritário/ secundário, exigido pelo Plano de Carreiras criado pela Lei Municipal N.º 2.399/90 e Leis Complementares; a existência de vaga e a avaliação da servidora realizada por sua Chefia imediata, pelo Secretário da área e pelo Departamento de Recursos Humanos, quanto a suas qualificações, capacitação técnica, intelectual e psicológica, resolve

REENQUADRAR

A servidora municipal Sra. **VANESSA CRISTINA SILVÉRIO**, portadora da cédula de identidade RG n.º 32.631.273-0 e CPF n.º 280.513.488-50, no emprego de Escriturário Especializado, na Secretaria dos Assuntos Jurídicos.

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, data supra.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 826/2003 - SAD
de 28 de Outubro de 2003.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e considerando o preenchimento do pré-requisito do acesso lógico prioritário/ secundário, exigido pelo Plano de Carreiras criado pela Lei Municipal N.º 2.399/90 e Leis Complementares; a existência de vaga e a avaliação da servidora realizada por sua Chefia imediata, pelo Secretário da área e pelo Departamento de Recursos Humanos, quanto a suas qualificações, capacitação técnica, intelectual e psicológica, resolve

REENQUADRAR

A servidora municipal Sra. **VERA APARECIDA FEITOSA**, portadora da cédula de identidade RG n.º 16.618.583 e CPF n.º 049.179.748-60, no emprego de Recepcionista, na Secretaria de Saúde.

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, data supra.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 827/2003 - SAD
de 28 de Outubro de 2003.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e considerando o preenchimento do pré-requisito do acesso lógico prioritário/ secundário, exigido pelo Plano de Carreiras criado pela Lei Municipal N.º 2.399/90 e Leis Complementares; a existência de vaga e a avaliação do servidor realizada por sua Chefia imediata, pelo Secretário da área e pelo Departamento de Recursos Humanos, quanto a suas qualificações, capacitação técnica, intelectual e psicológica, resolve

REENQUADRAR

O servidor municipal Sr. **WALTER JOSÉ BENEDITO**, portador da cédula de identidade RG n.º 5.458.612 e CPF n.º 821.456.528-68, no emprego de Motorista II, na Secretaria de Serviços Públicos.

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, data supra.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 828/2003 - SAD
de 28 de Outubro de 2003.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e considerando o preenchimento do pré-requisito do acesso lógico prioritário/ secundário, exigido pelo Plano de Carreiras criado pela Lei Municipal N.º 2.399/90 e Leis Complementares; a existência de vaga e a avaliação da servidora realizada por sua Chefia imediata, pelo Secretário da área e pelo Departamento de Recursos Humanos, quanto a suas qualificações, capacitação técnica, intelectual e psicológica, resolve

REENQUADRAR

A servidora municipal Sra. **WILCE MARIA DA CUNHA PEREIRA**, portadora da cédula de identidade RG n.º 17.827.698-4 e CPF n.º 107.321.488-55, no emprego de Controlador de Bens Patrimoniais, na Secretaria da Administração.

Poder Executivo

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, data supra.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 829/2003 - SAD
de 28 de Outubro de 2003.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e considerando o preenchimento do pré-requisito do acesso lógico prioritário/ secundário, exigido pelo Plano de Carreiras criado pela Lei Municipal N.º 2.399/90 e Leis Complementares; a existência de vaga e a avaliação do servidor realizada por sua Chefia imediata, pelo Secretário da área e pelo Departamento de Recursos Humanos, quanto a suas qualificações, capacitação técnica, intelectual e psicológica, resolve

REENQUADRAR

O servidor municipal Sr. **WILSON OLIVEIRA RODRIGUES**, portador da cédula de identidade RG n.º 25.914.148-3 e CPF n.º 120.667.248-07, no emprego de Guarda de Portaria, na Secretaria de Governo.

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, data supra.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 830/2003 - SAD
de 28 de Outubro de 2003.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e considerando o preenchimento do pré-requisito do acesso lógico prioritário/ secundário, exigido pelo Plano de Carreiras criado pela Lei Municipal N.º 2.399/90 e Leis Complementares; a existência de vaga e a avaliação do servidor realizada por sua Chefia imediata, pelo Secretário da área e pelo Departamento de Recursos Humanos, quanto a suas qualificações, capacitação técnica, intelectual e psicológica, resolve

REENQUADRAR

O servidor municipal Sr. **YOSHIO SATO**, portador da cédula de identidade RG n.º 5.770.485 e CPF n.º 962.609.048-00, no emprego de Motorista I, na Secretaria de Serviços Públicos.

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, data supra.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 831/2003 - SAD
de 28 de Outubro de 2003.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e considerando o preenchimento do pré-requisito do acesso lógico prioritário/ secundário, exigido pelo Plano de Carreiras criado pela Lei Municipal N.º 2.399/90 e Leis Complementares; a existência de vaga e a avaliação do servidor realizada por sua Chefia imediata, pelo Secretário da área e pelo Departamento de Recursos Humanos, quanto a suas qualificações, capacitação técnica, intelectual e psicológica, resolve

REENQUADRAR

O servidor municipal Sr. **ZACARIAS LOPES MONTEIRO**, portador da cédula de identidade RG n.º 2971831 e CPF n.º 042.426.088-37, no emprego de Agente de Combate a Vetores, na Secretaria de Saúde.

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, data supra.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 832/2003 - SAD
de 28 de Outubro de 2003.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e considerando o preenchimento do pré-requisito do acesso lógico prioritário/ secundário, exigido pelo Plano de Carreiras criado pela Lei Municipal N.º 2.399/90 e Leis Complementares; a existência de vaga e a avaliação da servidora realizada por sua Chefia imediata, pelo Secretário da área e pelo Departamento de Recursos Humanos, quanto a suas qualificações, capacitação técnica, intelectual e psicológica, resolve

REENQUADRAR

A servidora municipal Sra. **JÚLIA PIQUES BASTOS DIAS**, portadora da cédula de identidade RG n.º 21.262.591-3 e CPF n.º 102.286.098-44, no emprego de Escriturário, na Secretaria de Saúde.

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, data supra.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 833/2003 - SAD
de 28 de Outubro de 2003.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e considerando o preenchimento do pré-requisito do acesso lógico prioritário/ secundário, exigido pelo Plano de Carreiras criado pela Lei Municipal N.º 2.399/90 e Leis Complementares; a existência de vaga e a avaliação da servidora realizada por sua Chefia imediata, pelo Secretário da área e pelo Departamento de Recursos Humanos, quanto a suas qualificações, capacitação técnica, intelectual e psicológica, resolve

REENQUADRAR

A servidora municipal Sr. **LILIAN OLIVEIRA MATOS**, portadora da cédula de identidade RG n.º 32.702.704-6 e CPF n.º 276.971.838-03, no emprego de Escriturário Especializado, na Secretaria de Governo.

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, data supra.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 834/2003 - SAD
de 28 de Outubro de 2003.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e considerando o preenchimento do pré-requisito do acesso lógico prioritário/ secundário, exigido pelo Plano de Carreiras criado pela Lei Municipal N.º 2.399/90 e Leis Complementares; a existência de vaga e a avaliação do servidor realizada por sua Chefia imediata, pelo Secretário da área e pelo Departamento de Recursos Humanos, quanto a suas qualificações, capacitação técnica, intelectual e psicológica, resolve

REENQUADRAR

O servidor municipal Sr. **MICHEL VITOR MENDONÇA**, portador da cédula de identidade RG n.º 23.461.369-6 e CPF n.º 269.519.398-02, no emprego de Secretário de Gabinete, na Secretaria de Governo.

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, data supra.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

Poder Executivo

REENQUADRAMENTOS E PROMOÇÕES DO ANO DE 2001

NOME	DATA
Andréa Gonçalves do Carmo Andrade	01/10/2001
Andréia Aparecida Santiago de Oliveira Rangel	01/10/2001
Antônia Aparecida Cintra	01/10/2001
Antônio Balbino de Araújo	01/10/2001
Antônio Catigeró Paula Santos	01/10/2001
Aparecida Avelino Alexandre	01/10/2001
Benedito Mendes da Silva	01/10/2001
Cecília Aparecida Carvalho Forghieri	01/10/2001
Celso Eduardo Santos Mendes	01/10/2001
Conceição Matias	01/10/2001
Cristiane Medeiros de Campos	01/10/2001
Daizelda di Pariz Xavier do Nascimento	01/10/2001
Deuscesar Antônio Boninsegna	01/10/2001
Eduardo Antônio Lima	01/10/2001
Eduardo Lopes de Souza	01/10/2001
Estelija Cutrim dos Santos	01/10/2001
Francisco Torres Santiago	01/10/2001
Gabriela de Carvalho	01/10/2001
Ilda Nogueira Dantas	01/10/2001
Ilvana Aparecida dos Santos	01/10/2001
José Aparecido Leite	01/10/2001
José Luiz Mariano	01/10/2001
José Maria de Oliveira	01/10/2001
José Roberto Leite	01/10/2001
José Valmir Barbosa Izídio	01/10/2001
Jumara Massoni Lima	01/10/2001
Kátia Aparecida Oliveira Coelho	01/10/2001
Kátia Cilene Simas Prado Azzolini	01/10/2001
Lea Roberta de Campos Passos	01/10/2001
Luciane Biazetto Romera	01/10/2001
Luís Fernando Generoso Gonçalves	01/10/2001
Mafalda Regina Jarussi	01/10/2001
Márcio Mariano	01/10/2001
Maria Carmen de Souza Penteado Dahi	01/10/2001
Maria da Penha Barbosa Izídio	01/10/2001
Maria do Carmo Nogueira Steinmann	01/10/2001
Maria Francisca O. T. da Silva	01/10/2001
Mário Rodrigues	01/10/2001
Marli Lourdes da Silva Santos	01/10/2001
Michel Vitor Mendonça	01/10/2001
Mirian Vallin Toledo Dentello	01/10/2001
Mônica de Ávila Todaro	01/10/2001
Neuza Aparecida Monteiro	01/10/2001
Norma Aparecida Zago	01/10/2001
Otília Posso Santiago	01/10/2001
Regina Helena Tricoli	01/10/2001
Rita de Cássia Scanfela	01/10/2001
Roberta Avanzi	01/10/2001
Roberta Terumi Yokoyama	01/10/2001
Roberto Hasse	01/10/2001
Rosana de Camargo Hanzawa	01/10/2001
Roseli Ibraim	01/10/2001
Rosimeire Bastos da S. Ligório	01/10/2001
Rubens dos Santos	01/10/2001
Silmara Aparecida Siqueira Silva	01/10/2001
Solange de Cara Victal Braselino	01/10/2001
Vera Quintina de Almeida	01/10/2001
Vicente de Camargo	01/10/2001
Vilma Ivete Magdalena	01/10/2001
Vivian Castelo Branco Galvão Lopes	01/10/2001

REENQUADRAMENTOS E PROMOÇÕES DO ANO DE 2002

NOME	DATA
Adalgisa de Almeida Brilha	03/07/2002
Ademir Gonçalves da Cruz	03/07/2002
Adriana dos Santos Pinheiro	03/07/2002
Adriana Menino	03/07/2002
Adriana Moraes Silva	03/07/2002
Aldrey Kelly de Oliveira	03/07/2002
Alexandre Costa Rodrigues	03/07/2002
Ana Elisa P. de Lima	03/07/2002
André Luís Elesbão Pedroso	03/07/2002
André Luiz Closer	03/07/2002
André Luiz Pace	03/07/2002
Andréia de Lima Seixas	03/07/2002
Andréia Moreira Alonso Nemec	03/07/2002
Ângela Maria Pereira Fonseca	03/07/2002
Antônia Rocha de Souza	03/07/2002
Antônio Aparecido Leite	03/07/2002
Aparecido da Cunha Lobo	03/07/2002
Arlete Dorothoto	03/07/2002
Benedita Batista da Silva	03/07/2002
Bernardete Aparecida da Silva	03/07/2002
Bianca Ricci de Lima	03/07/2002
Bruna de Fátima C. Marchetti de Oliveira	03/07/2002
Carla Giovana Moreno Martins	03/07/2002
Carlos José Cruz	03/07/2002
Carlos Luiz Bueno Moreno	03/07/2002
Carlos Roberto Soares	03/07/2002
Célia Regina Venturini da Silva	03/07/2002
Cirlei Aparecida Barbosa Leite	03/07/2002
Cleides Pereira Simões	03/07/2002
Cleonice Alves de Oliveira	03/07/2002
Cleusa Pelegrino	03/07/2002
Cristiano Alberto Izidoro	03/07/2002
Dalva Marques Rosa	03/07/2002

Poder Executivo

Daniele Aparecida Campos Souza	03/07/2002
Darci da Silva Valério	03/07/2002
Dinalva Ferreira Pedroso da Silva	03/07/2002
Dirce Gimenez Baptista	03/07/2002
Divanir Correa de Campos	03/07/2002
Donizete Gomes	03/07/2002
Douglas de Almeida Ribeiro	03/07/2002
Douglas Luiz de Melo	03/07/2002
Edilamar Cristiani F. de Oliveira	03/07/2002
Edneia Deolinda N. Garbin	03/07/2002
Elaine Fontana Leite	03/07/2002
Eva Aparecida Sampaio	03/07/2002
Eva Maria Pereira de Araújo	03/07/2002
Fábia Elena de Mello	03/07/2002
Fabiana Jurassi M. F. Stramieri	03/07/2002
Fábio Zanussi Rocha	03/07/2002
Fátima Lúcia da S. Ferreira	03/07/2002
Flávio Waldemar Brajon	03/07/2002
Francisco de Assis Souza	03/07/2002
Francisco Torres Santiago	03/07/2002
Geni José do Carmo Bezerra	03/07/2002
Gerson Piques	03/07/2002
Hélio de Lima	03/07/2002
Igor Cardoso Pinheiro Domingues	03/07/2002
Iran Borges de Lima	03/07/2002
Irijatã Josué de Souza	03/07/2002
Izilda Aparecida Pinheiro	03/07/2002
Jane Fagundes de Oliveira	03/07/2002
João Batista Diogo Pereira	03/07/2002
Joelma Pinto Miguel	03/07/2002
Jorge Rodrigo de Souza	03/07/2002
José Francisco Machado	03/07/2002
José Roberto de Paula	03/07/2002
José Roberto Rosa	03/07/2002
Julia Aparecida da Silva	03/07/2002
Kleber Valentim Teodoro	03/07/2002
Leia Maria da Silva de Sant'ana	03/07/2002
Letícia Freire Antônio	03/07/2002
Liz Fernanda Xavier Capello	03/07/2002
Lourdes Leite da Cunha	03/07/2002
Lucimara Aparecida Pinheiro	03/07/2002
Lucimara Silva Ferreira	03/07/2002
Lucinéia da Silva Barbosa	03/07/2002
Lúcio Fernando de Souza Ribeiro	03/07/2002
Luís Carlos da Silva	03/07/2002
Luiz Carlos Alves Barbosa	03/07/2002
Lygia Siqueira	03/07/2002
Manoel Vitor Porto de Oliveira	03/07/2002
Márcio Venâncio de Freitas	03/07/2002
Marcos Henrique de Melo	03/07/2002
Margarethe Dumelli Fantinato	03/07/2002
Maria Aparecida de Oliveira	03/07/2002
Maria Aparecida Fátima Leite	03/07/2002
Maria Aparecida Godoi	03/07/2002
Maria da Consolação M. Inácio	03/07/2002
Maria da Paz Gonçalves	03/07/2002
Maria da Penha de Souza	03/07/2002
Maria de L. Berti Samartano	03/07/2002
Maria Helena de Moraes Aparecido	03/07/2002
Maria Isabel de Oliveira Pereira	03/07/2002
Maria Lúcia Brígida Leite	03/07/2002
Maria Luiza Bueno	03/07/2002
Marilda Aparecida Pereira Moraes	03/07/2002
Marly Mitsue Morishita	03/07/2002
Mirian Cristina de Jesus Almeida	03/07/2002
Moisés Aparecido Gomes	03/07/2002
Mônica Hiromoto	03/07/2002
Nádia Moretini	03/07/2002
Neide Pereira Leite Kelcheviski	03/07/2002
Nilza Aparecida Rodrigues Barbosa	03/07/2002
Oscar Martins do Prado	03/07/2002
Raimundo Borges de Araújo	03/07/2002
Ramira Alves da Costa	03/07/2002
Regiane Mendes Brazão	03/07/2002
Rosana Aparecida Suzuki	03/07/2002
Rosana Maria Pinto Alescio	03/07/2002
Rosana Sides Soares	03/07/2002
Rosane de Castro Rezende	03/07/2002
Roseli Borghi Silva	03/07/2002
Roseli Rodrigues de Moraes Pacitti	03/07/2002
Roseliris Curtis A. Stopa	03/07/2002
Ruth Maria Cibella de P. Assis	03/07/2002
Sandra F. dos Santos Onofre	03/07/2002
Sandra Maria Moreira	03/07/2002
Sebastião Regino Avelino Filho	03/07/2002
Sidnei José Brasílio	03/07/2002
Silmara Duarte Canuto	03/07/2002
Silvia Alves do Prado	03/07/2002
Simone Aparecida Lopes Alves	03/07/2002
Simone Rangel de Lima	03/07/2002
Solange Maria Salvuchi	03/07/2002
Soraia Bueno Ruiz	03/07/2002
Tatiana Aparecida Martins	03/07/2002
Terezinha Moreira Detoni	03/07/2002
Vanderlei Martins	03/07/2002
Vanessa Cristina Silvério	03/07/2002
Viviane Aparecida Pereira	03/07/2002

REENQUADRAMENTOS E PROMOÇÕES DO ANO DE 2003

Meses de Abril e Agosto

Poder Executivo

NOME	DATA
Ailton Carmo	16/04/2003
Alexandre da Silva Melo	16/04/2003
Ana Lucia Aparecida Silva Ferreira	16/04/2003
Ana Maria de Lima Silva	16/04/2003
Andréa Aparecida da Silva Galvão	01/08/2003
Andréa Gonçalves do Carmo Andrade	16/04/2003
Angelina Marcelia Lessart Brandão	01/08/2003
Antenor Dias	16/04/2003
Antônio Carlos Gonçalves II	01/08/2003
Antonio Maria Santana Leite	16/04/2003
Aracy de Oliveira Barsotti	01/08/2003
Atimina Flor de M. Barbosa	16/04/2003
Benedita Gomes Bueno	16/04/2003
Carla Aparecida Figueiredo Lopes	01/08/2003
Carlos Alberto de Souza	16/04/2003
Cecília da Silva de Oliveira	16/04/2003
Claudina Maria Pereira da Silva	16/04/2003
Clélia Aparecida Guerrero	01/08/2003
Cristiane Guarnieri do Amaral Rodrigues	01/08/2003
Cristina Aparecida dos Santos Moreira	16/04/2003
Débora Cristiane Amicci Thomaz	01/08/2003
Dejanira Roza de Almeida Soares	16/04/2003
Delvanir Fregolente Rodrigues	16/04/2003
Denílson Oliveira Camargo	16/04/2003
Doroty Aparecida César	16/04/2003
Durval Lopes da Silva	16/04/2003
Edilene Aparecida de Oliveira Miranda	16/04/2003
Elen Cristine Romantini de Moraes	01/08/2003
Elizete Alves Ferreira	16/04/2003
Elza Aparecida Rodrigues Moreira	16/04/2003
Eneuvaldo Soares de Oliveira	16/04/2003
Euna Santos Fernandes	16/04/2003
Fabiana Floriano Shinoda	01/08/2003
Fabiana Pontes Leite	16/04/2003
Fátima Gomes da Cruz	16/04/2003
Filomena Judar Lisboa	16/04/2003
Flávia Maria de Castro	01/08/2003
Guinorá Benedita de Campos	16/04/2003
Hilson dos Santos Rodrigues	16/04/2003
Irene da Conceição Pedrosa	01/08/2003
Isabel Cristina da Silva	01/08/2003
Ivanete Aparecida Cardoso Modesto	16/04/2003
Izilda Aparecida Passos	16/04/2003
João Batista de Almeida	16/04/2003
João Manoel Leite	16/04/2003
Jordelina de Jesus Faria	16/04/2003
José Benedito Filho	16/04/2003
José Eduardo de Souza	16/04/2003
José Luiz Branco de Andrade	16/04/2003
Jovelino Ferminiano de Moura	16/04/2003
Juliana Basseto Rankin	01/08/2003
Juliana Maria dos Santos	16/04/2003
Jurema Benedita de Lima Ferreira	16/04/2003
Juscelina Abraão Correia	16/04/2003
Laudeci Herculano da Silva	16/04/2003
Leopoldo Antonio Ferro	16/04/2003
Lindomar Mendes Mariano	16/04/2003
Lourival Pereira de Lima	16/04/2003
Luci Maziero Alves Guarnier	01/08/2003
Luciana Cristina Barbosa Leite	01/08/2003
Luciene Franco da Silva	16/04/2003
Lucimara Benedita de Almeida	16/04/2003
Luiza Felix do Prado Valbão	16/04/2003
Márcia Aparecida Bortoletto	01/08/2003
Márcia de Oliveira Rondina	16/04/2003
Maria da Conceição M. Cunha Berchol	16/04/2003
Maria de Lourdes Koehler Sarnelli	16/04/2003
Maria do Carmo da Silva	01/08/2003
Maria dos Anjos da Cruz Contini	16/04/2003
Maria Imaculada dos Santos Foreze	01/08/2003
Maria Joana do Prado Cardoso	16/04/2003
Maria Lúcia Silva Monachesi	01/08/2003
Mariley Aparecida T. Vasques	16/04/2003
Marisa Aparecida Sato	16/04/2003
Marli da Silva Pinheiro	16/04/2003
Marli Ignez dos Santos	16/04/2003
Marta Andréa de Lima Fernandes	01/08/2003
Michel Gabriel Dias de Souza	16/04/2003
Osvaldo da Silva	16/04/2003
Patrícia Izabel Ferreira Negrisoli	01/08/2003
Patrícia Margarida Farias Coelho	01/08/2003
Patrícia Virginia dos Santos	01/08/2003
Priscila Kelly de Mello	16/04/2003
Raquel da Cunha Lobo	16/04/2003
Regina Helena Geribello P. Domingues	01/08/2003
Reginaldo Aparecido Pinheiro	16/04/2003
Rosana Cristina Garcia	01/08/2003
Rosangela Maria Ramos	16/04/2003
Sandra Aparecida Armelim Amador	16/04/2003
Sandra Regina de Souza	16/04/2003
Sandra Vicente Pereira	16/04/2003
Sebastião Aparecido Leite	16/04/2003
Sebastião Cardoso da Silva Filho	16/04/2003
Sérgio de Oliveira Salas	01/08/2003
Simone de Oliveira Graciano	16/04/2003
Simone Ribeiro Pedroso	01/08/2003
Suely Augusta Vieira	16/04/2003
Telma Patrocínio Ananias Gomes	01/08/2003
Valdete Ap. Amaral Mine	01/08/2003
Vanda Aparecida Polessi	16/04/2003
Wilma Batista de Castro	16/04/2003